

Febre amarela matou 84 pessoas no estado

O estado do Rio de Janeiro registrou, desde o início do ano, 262 casos de febre amarela silvestre em humanos com 84 óbitos. Com a chegada do verão, o risco de as pessoas contraírem a doença aumenta.

Pág 96

Em 2018, Ambiente devolve 349 animais à natureza

O Setor de Fauna da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade fez parceria direcionada à preservação animal com cinco órgãos federais, estaduais e municipais: Polícia Federal, Instituto Estadual de Ambiente (Inea), Marinha do Brasil, Centro de Tratamento de Animais Marinhos (CTA) e Guarda Ambiental da Prefeitura de Macaé.

Pág 96

Saúde de Macaé recolhe mais de 20 mil medicamentos vencidos

Com o tema: "Remédio vencido não vai para o lixo", o programa de coleta de medicamentos vencidos - uma iniciativa da Agência Municipal de Vigilância Sanitária de Macaé (Amvisa)...

Pág 96

Réveillon Macaé: Saúde terá plantão especial

Para a chegada de 2019, a Secretaria de Saúde preparou um esquema especial de plantão. Turistas e macaenses poderão aproveitar a festa da virada na praia dos Cavaleiros com tranquilidade.

Pág 96

Interior fluminense comemora alta taxa de ocupação hoteleira para o réveillon



TurisAngra

O interior do Estado do Rio de Janeiro terá um final de ano lotado de turistas. A taxa média de ocupação hoteleira está 10% superior à do ano passado. No Réveillon de 2017/2018 foi registrado pelo SindHotéis Rio que 83,42% dos quartos estavam ocupados. No feriado deste ano as reservas já estão, até o momento, em 93,09%.

Nilo Sergio Felix, secretário de estado de Turismo do Rio de Janeiro, destaca a diversidade de regiões turísticas que estão com altas taxas de ocupação.

Pág 02

Travessia Centro x Gamboa volta a ser feita de barco



cabofrio.rj.gov.br

A partir de agora moradores e turistas têm mais uma opção de transporte ligando o Centro de Cabo Frio à Gamboa: depois de três anos, a travessia de balsa foi retomada nesta quinta-feira (27), e deve ajudar a desafogar o trânsito no entorno do principal polo de Moda Praia do interior do Estado do Rio de Janeiro, a Rua dos Biquinis.

Segundo o secretário de Turismo de Cabo Frio, Radamés Muniz, dois barcos devem fazer essa travessia: o primeiro, que já começou a operar na última semana, funciona através da Associação Comercial da Rua dos Biquinis (Acirb).

Pág 02

Parque Atalaia recebe 4,3 mil pessoas em 2018

Foto: Equipe Secom/Divulgação



Um total de 4.300 pessoas visitaram o Parque Atalaia em 2018. O local com belezas naturais reúne fauna e flora incríveis e que atrai visitantes o ano inteiro em passeios grupais ou familiares. Com 235 hectares, a área está localizada a 27 quilômetros do Centro de Macaé, com 99% de Mata Atlântica preservada.

O biólogo Alexandre Bezerra afirma que por ser uma unidade de proteção integral ao ambiente (flora e fauna), o foco é que a visitação ocorra de forma consciente e sustentável.

Pág 02

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 44757/2018

NILO BORGES SOARES, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA APROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR JÁ AVERBADA, SITO NA RUA GENOVA, Nº 45, LOTE Nº 04, DA QUADRA "H", DO LOTEAMENTO VILLAGE D'ITALIA, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 44956/2018

MARIA GERALDA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE A2 DESMEMBRADO DE UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO FAZENDA DA PENHA I, PONTINHA, ARARUAMA/RJ.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Confira nossas edições anteriores em

www.logusnoticias.com.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Interior fluminense comemora alta taxa de ocupação hoteleira para o réveillon

O interior do Estado do Rio de Janeiro terá um final de ano lotado de turistas. A taxa média de ocupação hoteleira está 10% superior à do ano passado. No Réveillon de 2017/2018 foi registrado pelo SindHotéis Rio que 83,42% dos quartos estavam ocupados. No feriado deste ano as reservas já estão, até o momento, em 93,09%.

Nilo Sergio Felix, secretário de estado de Turismo do Rio de Janeiro, destaca a diversidade de regiões turísticas que estão com altas taxas de ocupação.

- É importante perceber que não são apenas as cidades do litoral, que tradicionalmente atraem mais turistas nesta época, que estão com grande procura. A Serra Verde Imperial, as Agulhas Negras e o Vale do Café, regiões que atraem

aqueles que querem aproveitar a festa em lugares mais tranquilos, também registram altas taxas de ocupação. É o caso de Vassouras e Itatiaia que estão com 99% de ocupação e Petrópolis e Teresópolis com 87% e 88%, respectivamente.

Angra dos Reis, na Costa Verde, que atrai inúmeros visitantes por conta da Procissão Marítima realizada no primeiro dia do ano, está com 99% de ocupação e Paraty, com 80%. Na cidade histórica vão acontecer vários shows para alegrar os moradores e os visitantes. Na praia da Jabaquara muito rock nacional e internacional. Na praia do Pontal o ritmo é samba e, no palco montado em frente à Matriz, o som será de muito soul e samba. A principal queima de fogos será na Praia do Pontal.

Na Costa do Sol, Armação dos Búzios, que registra, até o momento, 85% de ocupação e Arraial do Cabo com 96%, também tem atrações diversas para animar o Réveillon. Em Búzios a tradicional queima de fogos está concentrada nas praias de Tucuns, Geribá e Centro. Em Geribá haverá também muita música em seis torres com DJs. Já em Arraial do Cabo a festa se concentra na praia Grande com show do Léo Parazi (31). O ano de 2019 chegará a Cabo Frio em meio a muita alegria, shows musicais e a tradicional queima de fogos. Na virada do ano a queima de fogos está garantida e terá dez minutos de duração. Os hotéis da cidade estão com 99% dos quartos reservados.

IMPRESA RJ

Travessia Centro x Gamboa volta a ser feita de barco

A partir de agora moradores e turistas têm mais uma opção de transporte ligando o Centro de Cabo Frio à Gamboa: depois de três anos, a travessia de balsa foi retomada nesta quinta-feira (27), e deve ajudar a desafogar o trânsito no entorno do principal polo de Moda Praia do interior do Estado do Rio de Janeiro, a Rua dos Biquinis.

Segundo o secretário de Turismo de Cabo Frio, Radamés Muniz, dois barcos devem fazer essa travessia: o primeiro, que já começou a operar na última semana, funciona através da Associação Comercial da Rua dos Biquinis (Acirb). O

segundo será ofertado por uma empresa privada. As duas embarcações oferecerão a travessia de forma gratuita.

"O barco que começou a fazer a travessia nesta última quinta-feira foi colocado em operação pelos empresários da Rua dos Biquinis através da associação deles, a Acirb e, portanto, são os próprios empresários quem vão custear essa travessia. O segundo será cedido à Prefeitura por uma empresa como contrapartida de uma outra ação e, portanto, também não terá custo algum aos cofres públicos. Estamos apenas aguardando liberação por parte da Capitania dos Portos", expli-

cou Radamés, lembrando que o governo municipal também colocará um ponto de embarque e desembarque estilizado no Canal do Itajuru (Centro), próximo ao ponto de ônibus. "A ideia é oferecer a travessia de forma gratuita e com comodidade a moradores e turistas", completou.

Segundo o proprietário da embarcação que já está em funcionamento, Luiz Eduardo Viana da Silva, a travessia acontecerá de segunda a sexta, das 9 às 17h, podendo ser ampliada até às 22 horas em dias de pico e também em feriados e finais de semana.

cabofrio.rj.gov.br

Parque Atalaia recebe 4,3 mil pessoas em 2018

Um total de 4.300 pessoas visitaram o Parque Atalaia em 2018. O local com belezas naturais reúne fauna e flora incríveis e que atrai visitantes o ano inteiro em passeios grupais ou familiares. Com 235 hectares, a área está localizada a 27 quilômetros do Centro de Macaé, com 99% de Mata Atlântica preservada.

O biólogo Alexandre Bezerra afirma que por ser uma unidade de proteção integral ao ambiente (flora e fauna), o foco é que a visitação ocorra de forma consciente e sustentável.

Um total de 25 instituições de ensino municipais e particulares, do fundamental ao ensino médio também estiveram no parque, que ainda foi visitado por professores e estudantes do Centro de Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro (Cederj) e do Instituto

Federal Fluminense (IFF). Houve até visitas internacionais feitas por 40 estudantes do Paquistão, Inglaterra e Noruega, por intermédio da Universidade Norueguesa de Stavanger, que trouxe os alunos através de um intercâmbio com o NUPEM-UFRJ.

O Clube dos Desbravadores de Macaé esteve lá em diversas oportunidades, realizando oficinas de educação ambiental, gincanas ecológicas e acampamentos educativos, envolvendo cerca de cem crianças e adolescentes, do bairro Lagomar. Escoteiros de diversos grupos também usufruíram do espaço: 95, 99, 115 e a tropa Leriipe (Rio das Ostras) realizaram em inúmeras oportunidades instruções de escotismo.

Além de pesquisas científicas, o Parque Atalaia também foi palco de piqueniques organizados por instituições

religiosas e sociais. "Também foram marcantes a presença do Projeto Mães Orgânicas, que desenvolveu curso com sabão artesanal e plantio de mudas nativas, e do Festival Mundial da Paz no Mundo, em que 60 pessoas se reuniram num abraço pela paz", conta Bezerra.

Novas trilhas por ruínas

Em 2018, o parque ganhou uma novidade que promete aumentar o interesse de quem aprecia a natureza em sua essência. Foi a descoberta de ruínas na região do bosque, construídas, possivelmente, por escravos no período que vai do final do século XVIII ao início do século XIX. A trilha das Ruínas, como foi batizada, passa por quatro estruturas, em uma hora de caminhada.

Jornalista: Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/082/2018
de 17 de dezembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o Art. 28, da Lei Complementar 015 de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores, abaixo relacionados, dos cargos comissionados, com efeito a contar de 17 de dezembro de 2018, conforme especificado.

| ESCOLA | NOME | MATR. | SITUAÇÃO |
|-------------------------|---|--------------------|---------------|
| AGOSTINHO FRANCESCOCHI | DIRETOR ESCOLAR: DAGMAR BERNARDES | 9950791 | COMISSIIONADO |
| | VICE-DIRETOR: PATRICIA MONTEIRO FRANCO | 10805 | EFETIVO |
| | DIRIGENTE DE TURNO: PATRICIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CUNHA | 9954631 | COMISSIIONADO |
| | DIRIGENTE DE TURNO: SUELI APARECIDA MOTTA BARRETO | 9954632 | COMISSIIONADO |
| BRUNNO BARRETO NAMETALA | DIRETOR ESCOLAR: ELDA RAMALHAO DE ALEMIDA | 9950795 | COMISSIIONADO |
| MÁRIO BUSCEMA | DIRETOR ESCOLAR: HELENA PENNAFORT MONTEIRO | 9951169 9950295 | COMISSIIONADO |

| | | | |
|---|--|---------|---------------|
| PONTA DO CAPIM | DIRETOR ESCOLAR: CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE S. TAYÃO DANTAS | 9950855 | COMISSIIONADO |
| PROF. PEDRO PAULO DE BRAGANÇA PIMENTEL | VICE-DIRETOR: SHIRLENE CLEMENTE RODRIGUES | 9953016 | COMISSIIONADO |
| PROFª DEBORA RODRIGUES DE FIGUEIREDO CORRÊA | DIRETOR ESCOLAR: DAQUIA LIMA DE SIQUEIRA | 9951623 | COMISSIIONADO |
| CRECHE SÃO MAXIMILIANO MARIA KOLBE | DIRETOR ESCOLAR: LADJANE DE OLIVEIRA ALMEIDA | 9951783 | COMISSIIONADO |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de dezembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, no valor R\$ 392.799,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e nove reais), Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 30.011/2018.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

LEI Nº 2282
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍ-

PIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.”

(Projeto de Lei nº 83 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Esta Lei **estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araruama para o exercício de 2019**, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 311.203.309,45 (Trezentos e onze milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 224.184.380,70 (Duzentos e vinte e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 87.018.928,75 (Oitenta e sete milhões, dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no “Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas” da Lei Federal nº 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------|----------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 85.968.415,11 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 24.296.696,03 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.101.431,59 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 54.872,03 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 211.515.746,85 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 852.738,44 |

RECEITAS DE CAPITAL



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2282

| | |
|--|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.440.042,70 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA | 329.229.942,75 |
| (-) DEDUÇÕES CORRENTES DA RECEITA (18.026.633,30) | |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | 311.203.309,45 |

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 311.203.309,45 (Trezentos e onze milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 224.184.380,70 (Duzentos e vinte e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos);

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------|----------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 124.832.718,47 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 282.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 76.474.327,74 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-----------------------|---------------|
| INVESTIMENTOS | 4.064.133,80 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 14.278.000,00 |

RESERVA DE CONTINGÊNCIA **4.253.200,69**

TOTAL **224.184.380,70**

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 87.018.928,75 (Oitenta e sete milhões, dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------|---------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 57.434.466,18 |
|----------------------------|---------------|

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 26.284.009,25

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS 3.300.453,32

TOTAL **87.018.928,75**

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 7º. A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos constantes desta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. anulação parcial ou total de dotações, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;

II. incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial;

III. excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, a que se refere a caput deste artigo:

I - os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida;

II - as movimentações de dotações de pessoal e encargos;

III - as movimentações na função Saúde, Educação e Assistência Social;

IV - as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

V - e as despesas decorrentes de convênios e con-

tratos de repasses.

Art. 9º. Para fins de computo do percentual previsto no artigo anterior, considerar-se-á o disposto no artigo 6º da Portaria Interministerial 163/2001, considerando para todos os fins a função programática até a modalidade de aplicação da despesa.

Parágrafo Único. Na aplicação do disposto no caput deste artigo não se considerará majoração do percentual previsto no artigo anterior, quando o remanejamento se der por criação de um mesmo elemento de despesa com uma nova fonte de recurso no mesmo programa de trabalho.

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e Entidades, serão alocados segundo a função da qual melhor se enquadre os respectivos servidores;

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada a sua finalidade e celebração dos instrumentos.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15. A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme descrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 16. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita , 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| RECEITAS | R\$ | DESPESAS | R\$ |
|--|------------------------|----------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 325.789.900,05 | DESPESAS CORRENTES | 285.307.521,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições | 85.968.415,11 | PESSOAL E ENCARS SOCIAIS | 182.267.184,65 |
| Receita Patrimonial | 24.296.696,03 | JUROS E ENCARS DA DÍVIDA | 282.000,00 |
| Receita de Serviços | 3.101.431,59 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 102.758.336,99 |
| Transferências Correntes | 54.872,03 | | |
| Outras Receitas Correntes | 211.515.746,85 | | |
| DEDUÇÕES CORRENTES (-) | (18.026.633,30) | | |
| FUNDEB | 852.738,44 | | |
| | (18.026.633,30) | SUPERÁVIT CORRENTE | 22.455.745,11 |
| SUBTOTAL | 307.763.266,75 | SUBTOTAL | 307.763.266,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.440.042,70 | DESPESAS DE CAPITAL | 21.642.587,12 |
| Transferências de Capital | 3.242.503,39 | INVESTIMENTOS | 7.364.587,12 |
| Outras Receitas de Capital | 197.539,31 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 14.278.000,00 |
| DÉFICIT CAPITAL | 18.202.544,42 | Reserva de Contingência | 4.253.200,69 |
| SUBTOTAL | 21.642.587,12 | SUBTOTAL | 25.895.787,81 |
| TOTAL | 311.203.309,45 | TOTAL | 311.203.309,45 |

| RESUMO | | | |
|---------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 307.763.266,75 | DESPESAS CORRENTES | 285.307.521,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.440.042,70 | DESPESAS DE CAPITAL | 21.642.587,12 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.253.200,69 |
| TOTAL | 311.203.309,45 | TOTAL | 311.203.309,45 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 1/1

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / IBASMA / FMAS - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| RECEITAS | R\$ | DESPESAS | R\$ |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 59.050.735,95 | DESPESAS CORRENTES | 83.718.475,43 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições | 18.300.000,00 | PESSOAL E ENCARS SOCIAIS | 57.434.466,18 |
| Receita Patrimonial | 12.496.696,03 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.284.009,25 |
| Transferências Correntes | 511.377,43 | | |
| Outras Receitas Correntes | 27.397.062,25 | | |
| DEDUÇÕES CORRENTES (-) | 0,00 | | |
| DÉFICIT CORRENTE | 24.667.739,48 | | |
| SUBTOTAL | 83.718.475,43 | SUBTOTAL | 83.718.475,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.199.934,80 | DESPESAS DE CAPITAL | 3.300.453,32 |
| Transferências de Capital | 2.199.934,80 | INVESTIMENTOS | 3.300.453,32 |
| DÉFICIT CAPITAL | 1.100.518,52 | | |
| SUBTOTAL | 3.300.453,32 | SUBTOTAL | 3.300.453,32 |
| TOTAL | 61.250.670,75 | TOTAL | 87.018.928,75 |

| RESUMO | | | |
|---------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 59.050.735,95 | DESPESAS CORRENTES | 83.718.475,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.199.934,80 | DESPESAS DE CAPITAL | 3.300.453,32 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| TOTAL | 61.250.670,75 | TOTAL | 87.018.928,75 |



Município de Araruama

Poder Executivo




Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL / CAMARA DE VEREADORES / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB / EMPRESA DE SANEAMENTO DE ARARUAMA / EMPRESA DE SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICIPIO / EMPRESA DE TURISMO DO MUN. DE ARARUAMA / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUN PARA HABIT INTERESSE SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / EMPRESA DE SANEAMENTO / FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIA GERAL / FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| RECEITAS | R\$ | DESPESAS | R\$ |
|--|------------------------|----------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 266.739.164,10 | DESPESAS CORRENTES | 201.589.046,21 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições | 67.668.415,11 | PESSOAL E ENCARS SOCIAIS | 124.832.718,47 |
| Receita Patrimonial | 11.800.000,00 | JUROS E ENCARS DA DÍVIDA | 282.000,00 |
| Receita de Serviços | 2.590.054,16 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 76.474.327,74 |
| Transferências Correntes | 54.872,03 | | |
| Outras Receitas Correntes | 184.118.684,60 | | |
| DEDUÇÕES CORRENTES (-) | (18.026.633,30) | | |
| FUNDEB | (18.026.633,30) | SUPERÁVIT CORRENTE | 47.123.484,59 |
| SUBTOTAL | 248.712.530,80 | SUBTOTAL | 248.712.530,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.240.107,90 | DESPESAS DE CAPITAL | 18.342.133,80 |
| Transferências de Capital | 1.042.568,59 | INVESTIMENTOS | 4.064.133,80 |
| Outras Receitas de Capital | 197.539,31 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 14.278.000,00 |
| DÉFICIT CAPITAL | 17.102.025,90 | Reserva de Contingência | 4.253.200,69 |
| SUBTOTAL | 18.342.133,80 | SUBTOTAL | 22.595.334,49 |
| TOTAL | 249.952.638,70 | TOTAL | 224.184.380,70 |

| RESUMO | | | |
|---------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 248.712.530,80 | DESPESAS CORRENTES | 201.589.046,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.240.107,90 | DESPESAS DE CAPITAL | 18.342.133,80 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.253.200,69 |
| TOTAL | 249.952.638,70 | TOTAL | 224.184.380,70 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 1/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|----------------------|-------|--|---------------|---------------|-----------------------|
| 1000.00.00.00 | | Receitas Correntes | | | 307.489.900,05 |
| 1100.00.00.00 | | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 67.668.415,11 | |
| 1110.00.00.00 | | Impostos | 56.693.460,21 | | |
| 1113.00.00.00 | | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 5.077.952,49 | | |
| 1113.03.00.00 | | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 5.077.952,49 | | |
| 1113.03.11.00 | 100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 526.770,49 | | |
| 1113.03.11.00 | 110 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 219.489,00 | | |
| 1113.03.11.00 | 120 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 131.693,00 | | |
| 1113.03.41.00 | | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princip | 4.200.000,00 | | |
| 1113.03.41.01 | 100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física | 2.520.000,00 | | |
| 1113.03.41.01 | 110 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física | 1.050.000,00 | | |
| 1113.03.41.01 | 120 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física | 630.000,00 | | |
| 1118.00.00.00 | | Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios | 49.467.353,24 | | |
| 1118.01.00.00 | | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 39.612.579,90 | | |
| 1118.01.11.00 | 100 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 14.940.000,00 | | |
| 1118.01.11.00 | 110 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 6.225.000,00 | | |
| 1118.01.11.00 | 120 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 3.735.000,00 | | |
| 1118.01.12.00 | 100 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 600.000,00 | | |
| 1118.01.12.00 | 110 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 250.000,00 | | |
| 1118.01.12.00 | 120 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 150.000,00 | | |
| 1118.01.13.00 | 100 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 3.900.000,00 | | |
| 1118.01.13.00 | 110 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 1.625.000,00 | | |
| 1118.01.13.00 | 120 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 975.000,00 | | |
| 1118.01.14.00 | 100 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.559.395,80 | | |
| 1118.01.14.00 | 110 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 649.749,00 | | |
| 1118.01.14.00 | 120 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 389.850,00 | | |
| 1118.01.41.00 | 100 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 2.700.000,00 | | |
| 1118.01.41.00 | 110 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 1.125.000,00 | | |
| 1118.01.41.00 | 120 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 675.000,00 | | |
| 1118.01.42.00 | 100 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 2.303,04 | | |
| 1118.01.42.00 | 110 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 961,00 | | |
| 1118.01.42.00 | 120 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 577,00 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 2/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|---|---------------|-------|----------------|
| 1118.01.44.00 | 100 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros | 65.845,06 | | |
| 1118.01.44.00 | 110 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros | 27.437,00 | | |
| 1118.01.44.00 | 120 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros | 16.462,00 | | |
| 1118.02.00.00 | | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | 9.854.773,34 | | |
| 1118.02.31.00 | | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 8.900.000,00 | | |
| 1118.02.31.01 | 100 | ISSQN - EMPRESA | 4.539.000,00 | | |
| 1118.02.31.01 | 110 | ISSQN - EMPRESA | 1.891.250,00 | | |
| 1118.02.31.01 | 120 | ISSQN - EMPRESA | 1.134.750,00 | | |
| 1118.02.31.02 | 100 | ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO | 267.000,00 | | |
| 1118.02.31.02 | 110 | ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO | 111.250,00 | | |
| 1118.02.31.02 | 120 | ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO | 66.750,00 | | |
| 1118.02.31.03 | 100 | ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS | 534.000,00 | | |
| 1118.02.31.03 | 110 | ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS | 222.500,00 | | |
| 1118.02.31.03 | 120 | ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS | 133.500,00 | | |
| 1118.02.32.00 | 100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 177.783,97 | | |
| 1118.02.32.00 | 110 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 74.078,00 | | |
| 1118.02.32.00 | 120 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 44.447,00 | | |
| 1118.02.33.00 | 100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 329.230,31 | | |
| 1118.02.33.00 | 110 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 137.181,00 | | |
| 1118.02.33.00 | 120 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 82.309,00 | | |
| 1118.02.34.00 | 100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 65.845,06 | | |
| 1118.02.34.00 | 110 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 27.437,00 | | |
| 1118.02.34.00 | 120 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 16.462,00 | | |
| 1119.00.00.00 | | Outros Impostos | 2.148.154,48 | | |
| 1119.01.00.00 | | Outros Impostos | 2.148.154,48 | | |
| 1119.01.12.00 | | Outros impostos - Multas e Juros | 131.692,87 | | |
| 1119.01.12.99 | 100 | Outros impostos - Multas e Juros | 131.692,87 | | |
| 1119.01.13.00 | 100 | Outros Impostos - Dívida Ativa | 2.000.000,00 | | |
| 1119.01.14.00 | 100 | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros | 16.461,61 | | |
| 1120.00.00.00 | | Taxas | 10.974.954,90 | | |
| 1121.00.00.00 | | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.117.860,87 | | |
| 1121.01.00.00 | | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.968.592,32 | | |

© Tecnologia Global Ltda.



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 3/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|---|---------------|---------------|----------------|
| 1121.01.11.00 | | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.968.043,60 | | |
| 1121.01.11.02 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Engenhos de Publicidade - Principal | 109.645,73 | | |
| 1121.01.11.03 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Obras Particulares - Principal | 489.179,63 | | |
| 1121.01.11.04 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Aparelhos de Transporte - Principal | 44.888,44 | | |
| 1121.01.11.05 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Apreensão e Depósito - Principal | 2.376,53 | | |
| 1121.01.11.06 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal | 118.952,77 | | |
| 1121.01.11.08 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Utilização de Área de Domínio Público - Principal | 38.657,76 | | |
| 1121.01.11.09 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Vigilância Sanitária (Saúde) - Principal | 66.902,12 | | |
| 1121.01.11.18 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pelo Poder de Polícia - Principal | 1.097.440,62 | | |
| 1121.01.12.00 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 548,72 | | |
| 1121.04.00.00 | | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 149.268,55 | | |
| 1121.04.11.00 | | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 149.268,55 | | |
| 1121.04.11.01 | 100 | TAXA CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL- ATIVIDADE INDUSTRIAL | 149.142,18 | | |
| 1121.04.11.02 | 100 | TAXA CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL- ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL | 126,37 | | |
| 1122.00.00.00 | | Taxas pela Prestação de Serviços | 8.857.094,03 | | |
| 1122.01.00.00 | | Taxas pela Prestação de Serviços | 8.857.094,03 | | |
| 1122.01.11.00 | | Taxas pela Prestação de Serviços | 8.857.094,03 | | |
| 1122.01.11.01 | 100 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Principal | 7.172.044,40 | | |
| 1122.01.11.02 | 100 | Taxas pela Prestação de Serviços de Manutenção de Cemitérios Municipais - Principal | 23.014,03 | | |
| 1122.01.11.03 | 100 | Taxas pela Prestação de Serviços - Mais Valia | 20.000,00 | | |
| 1122.01.11.10 | 100 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 1.642.035,60 | | |
| 1200.00.00.00 | | Contribuições | | 24.296.696,03 | |
| 1210.00.00.00 | | Contribuições Sociais | 12.496.696,03 | | |
| 1218.00.00.00 | | Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios | 12.496.696,03 | | |
| 1218.03.00.00 | | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN | 12.496.696,03 | | |
| 1218.03.10.00 | | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 12.496.696,03 | | |
| 1218.03.10.01 | 104 | Contribuição Servidor Público Ativo - Camara | 548.720,31 | | |
| 1218.03.10.02 | 104 | Contribuição Servidor Ativo - Prefeitura | 2.900.000,00 | | |
| 1218.03.10.03 | 104 | Contribuição Servidor Ativo - IBASMA | 219.488,12 | | |
| 1218.03.10.04 | 104 | Contribuição Servidor Ativo - FUMSA | 2.409.452,40 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 4/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|--|---------------|--------------|----------------|
| 1218.03.10.05 | 104 | Contribuição Servidor Ativo - FMAS | 419.035,20 | | |
| 1218.03.10.06 | 104 | Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB | 6.000.000,00 | | |
| 1240.00.00.00 | | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 11.800.000,00 | | |
| 1240.00.00.00 | | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 11.800.000,00 | | |
| 1240.00.00.00 | | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 11.800.000,00 | | |
| 1240.00.11.00 | 103 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 11.800.000,00 | | |
| 1300.00.00.00 | | Receita Patrimonial | | 3.101.431,59 | |
| 1310.00.00.00 | | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.066.844,34 | | |
| 1310.00.00.00 | | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.066.844,34 | | |
| 1310.01.00.00 | | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 30.000,00 | | |
| 1310.01.11.00 | | Aluguéis e Arrendamentos | 30.000,00 | | |
| 1310.01.11.01 | 100 | RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA | 17.400,00 | | |
| 1310.01.11.02 | 104 | RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA | 12.600,00 | | |
| 1310.02.00.00 | | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 1.036.844,34 | | |
| 1310.02.11.00 | | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens | 1.036.844,34 | | |
| 1310.02.11.01 | 100 | OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS | 1.036.844,34 | | |
| 1320.00.00.00 | | Valores Mobiliários | 2.034.587,25 | | |
| 1321.00.00.00 | | Juros e Correções Monetárias | 2.034.587,25 | | |
| 1321.00.00.00 | | Juros e Correções Monetárias | 2.034.587,25 | | |
| 1321.00.11.00 | | Remuneração de Depósitos Bancários | 2.034.587,25 | | |
| 1321.00.11.01 | 101 | RENDIMENTOS ROYATIES | 65.846,44 | | |
| 1321.00.11.02 | 201 | RENDIMENTOS FUNDEB | 48.287,47 | | |
| 1321.00.11.02 | 202 | RENDIMENTOS FUNDEB | 72.431,00 | | |
| 1321.00.11.07 | 218 | RENDIMENTOS FUMSA - HMPASC | 2.560,12 | | |
| 1321.00.11.10 | 276 | RENDIMENTOS FUMSA - COFINANCIAMENTO ESTADO | 16.461,61 | | |
| 1321.00.11.12 | 250 | RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO | 50.000,00 | | |
| 1321.00.11.13 | 248 | RENDIMENTOS FUMSA - DENGUE | 3.292,32 | | |
| 1321.00.11.14 | 247 | RENDIMENTOS FUMSA - PAHI | 21.948,81 | | |
| 1321.00.11.19 | 302 | RENDIMENTOS FUMSA - MACAH | 221.406,96 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 5/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|---|---------------|----------------|----------------|
| 1321.00.11.20 | 321 | RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO | 19.753,93 | | |
| 1321.00.11.23 | 274 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE | 53.061,69 | | |
| 1321.00.11.24 | 273 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE | 21.948,81 | | |
| 1321.00.11.25 | 275 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE | 11.084,15 | | |
| 1321.00.11.26 | 206 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 252.411,34 | | |
| 1321.00.11.27 | 244 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO | 5.487,20 | | |
| 1321.00.11.28 | 271 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-04 | 9.897,54 | | |
| 1321.00.11.29 | 205 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT.QUADRA NAIR VALADARES- PAC204620/2013 | 5.487,20 | | |
| 1321.00.11.30 | 103 | RENDIMENTOS - COSIP | 21.948,82 | | |
| 1321.00.11.31 | 105 | RENDIMENTOS - Multa de trânsito | 54.872,03 | | |
| 1321.00.11.32 | 102 | RENDIMENTOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE) | 1.097,44 | | |
| 1321.00.11.33 | 204 | RENDIMENTOS FMDCA - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA | 1.097,44 | | |
| 1321.00.11.34 | 203 | RENDIMENTOS FMDCA - DOAÇÕES AO FMDCA | 10.099,20 | | |
| 1321.00.11.38 | 222 | RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS | 3.292,32 | | |
| 1321.00.11.39 | 261 | RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI | 2.194,88 | | |
| 1321.00.11.40 | 258 | RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS | 2.194,88 | | |
| 1321.00.11.42 | 221 | RENDIMENTOS FNAS - PVMC | 2.194,88 | | |
| 1321.00.11.43 | 342 | RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO | 600,00 | | |
| 1321.00.11.43 | 343 | RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO | 500,00 | | |
| 1321.00.11.44 | 303 | RENDIMENTOS FNAS - SCFV | 5.487,20 | | |
| 1321.00.11.45 | 104 | OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA | 131.692,88 | | |
| 1321.00.11.46 | 241 | OUTROS RENDIMENTOS - PADEM | 264.483,16 | | |
| 1321.00.11.47 | 100 | REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA | 647.465,53 | | |
| 1321.00.11.48 | 120 | REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE | 2.000,00 | | |
| 1321.00.11.49 | 100 | REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS | 2.000,00 | | |
| 1600.00.00.00 | | Receita de Serviços | | 54.872,03 | |
| 1610.00.00.00 | | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 54.872,03 | | |
| 1610.00.00.00 | | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 54.872,03 | | |
| 1610.01.00.00 | | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 54.872,03 | | |
| 1610.01.11.00 | | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 54.872,03 | | |
| 1610.01.11.27 | 100 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativos - Principal | 54.872,03 | | |
| 1700.00.00.00 | | Transferências Correntes | | 211.515.746,85 | |

Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 6/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|---|---------------|-------|----------------|
| 1710.00.00.00 | | Transferências da União e de suas Entidades | 89.183.304,78 | | |
| 1718.00.00.00 | | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 89.183.304,78 | | |
| 1718.01.00.00 | | Participação na Receita da União | 39.565.000,00 | | |
| 1718.01.21.00 | 100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 23.700.000,00 | | |
| 1718.01.21.00 | 110 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 9.875.000,00 | | |
| 1718.01.21.00 | 120 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 5.925.000,00 | | |
| 1718.01.51.00 | 100 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 39.000,00 | | |
| 1718.01.51.00 | 110 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 16.250,00 | | |
| 1718.01.51.00 | 120 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 9.750,00 | | |
| 1718.02.00.00 | | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 8.848.068,19 | | |
| 1718.02.21.00 | 100 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 110.165,06 | | |
| 1718.02.41.00 | 101 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 8.200.000,00 | | |
| 1718.02.61.00 | 101 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 537.903,13 | | |
| 1718.03.00.00 | | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 24.424.582,05 | | |
| 1718.03.11.00 | | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica | 24.424.582,05 | | |
| 1718.03.11.08 | 218 | TRANSF. HOSPITAL HMPASC | 1.424.112,69 | | |
| 1718.03.11.11 | 302 | TRANSF. MACAH | 23.000.469,36 | | |
| 1718.04.00.00 | | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.389.679,96 | | |
| 1718.04.11.00 | | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados | 1.389.679,96 | | |
| 1718.04.11.04 | 222 | TRANSF. PBF (CRAS FEDERAL) | 219.993,48 | | |
| 1718.04.11.05 | 261 | TRANSF. IGD-BF (BOLSA FAMILIA) | 272.372,88 | | |
| 1718.04.11.06 | 258 | TRANSF. IGD-SUAS | 38.760,76 | | |
| 1718.04.11.09 | 303 | TRANSF. SCFV (PBV) | 261.897,00 | | |
| 1718.04.11.10 | 338 | PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI | 95.644,78 | | |
| 1718.04.11.12 | 238 | ACESSO SUAS | 295.922,66 | | |
| 1718.04.11.13 | 347 | TRANSF. BLOCO MAC FNAS | 205.088,40 | | |
| 1718.05.00.00 | | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 14.596.408,57 | | |
| 1718.05.11.00 | 206 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 11.500.000,00 | | |
| 1718.05.21.00 | 275 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 21.839,07 | | |
| 1718.05.31.00 | 274 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 2.562.414,10 | | |
| 1718.05.41.00 | 273 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal | 362.155,40 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 7/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|--|---------------|-------|----------------|
| 1718.05.91.00 | | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da | 150.000,00 | | |
| 1718.05.91.01 | 312 | TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO | 150.000,00 | | |
| 1718.06.00.00 | | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 153.641,69 | | |
| 1718.06.11.00 | 100 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 92.183,69 | | |
| 1718.06.11.00 | 110 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 38.411,00 | | |
| 1718.06.11.00 | 120 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 23.047,00 | | |
| 1718.99.00.00 | | Outras Transferências da União | 205.924,32 | | |
| 1718.99.11.00 | | Outras Transferências da União | 205.924,32 | | |
| 1718.99.11.01 | 100 | COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR | 205.924,32 | | |
| 1720.00.00.00 | | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 52.332.442,07 | | |
| 1728.00.00.00 | | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 52.332.442,07 | | |
| 1728.01.00.00 | | Participação na Receita dos Estados | 49.060.406,18 | | |
| 1728.01.11.00 | 100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 22.200.000,00 | | |
| 1728.01.11.00 | 110 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 9.250.000,00 | | |
| 1728.01.11.00 | 120 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 5.550.000,00 | | |
| 1728.01.21.00 | 100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 6.584.643,18 | | |
| 1728.01.21.00 | 110 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.743.602,00 | | |
| 1728.01.21.00 | 120 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.646.161,00 | | |
| 1728.01.31.00 | 100 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 510.000,00 | | |
| 1728.01.31.00 | 110 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 212.500,00 | | |
| 1728.01.31.00 | 120 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 127.500,00 | | |
| 1728.01.41.00 | 102 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 236.000,00 | | |
| 1728.02.00.00 | | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 1.689.235,65 | | |
| 1728.02.31.00 | 101 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 1.689.235,65 | | |
| 1728.03.00.00 | | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 1.322.917,89 | | |
| 1728.03.11.00 | | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse | 1.322.917,89 | | |
| 1728.03.11.01 | 247 | TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC | 417.027,43 | | |
| 1728.03.11.02 | 248 | TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE | 32.923,22 | | |
| 1728.03.11.03 | 250 | TRANSFERÊNCIA ESTADO UPA | 104.758,80 | | |
| 1728.03.11.04 | 276 | TRANSFERENCIA ESTADO COFINANCIAMENTO | 438.976,25 | | |
| 1728.03.11.05 | 321 | TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA | 329.232,19 | | |
| 1728.99.00.00 | | Outras Transferências dos Estados | 259.882,35 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 8/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|--|---------------|------------|----------------|
| 1728.99.11.00 | | Outras Transferências dos Estados | 259.882,35 | | |
| 1728.99.11.01 | 342 | TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS | 139.400,00 | | |
| 1728.99.11.01 | 343 | TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS | 120.482,35 | | |
| 1750.00.00.00 | | Transferências de Outras Instituições Públicas | 70.000.000,00 | | |
| 1758.00.00.00 | | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 70.000.000,00 | | |
| 1758.01.00.00 | | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 70.000.000,00 | | |
| 1758.01.11.00 | | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da | 70.000.000,00 | | |
| 1758.01.11.01 | 201 | FUNDEB PARCELA FPM | 1.298.400,00 | | |
| 1758.01.11.01 | 202 | FUNDEB PARCELA FPM | 1.947.600,00 | | |
| 1758.01.11.02 | 201 | FUNDEB PARCELA LC 87/96 | 83.600,00 | | |
| 1758.01.11.02 | 202 | FUNDEB PARCELA LC 87/96 | 125.400,00 | | |
| 1758.01.11.03 | 201 | FUNDEB PARCELA ICMS | 20.920.000,00 | | |
| 1758.01.11.03 | 202 | FUNDEB PARCELA ICMS | 31.380.000,00 | | |
| 1758.01.11.04 | 201 | FUNDEB PARCELA IPI/EXP | 502.000,00 | | |
| 1758.01.11.04 | 202 | FUNDEB PARCELA IPI/EXP | 753.000,00 | | |
| 1758.01.11.05 | 201 | FUNDEB PARCELA FEP | 962.000,00 | | |
| 1758.01.11.05 | 202 | FUNDEB PARCELA FEP | 1.443.000,00 | | |
| 1758.01.11.06 | 201 | FUNDEB PARCELA ITR | 4.000,00 | | |
| 1758.01.11.06 | 202 | FUNDEB PARCELA ITR | 6.000,00 | | |
| 1758.01.11.07 | 201 | FUNDEB PARCELA IPVA | 3.140.000,00 | | |
| 1758.01.11.07 | 202 | FUNDEB PARCELA IPVA | 4.710.000,00 | | |
| 1758.01.11.08 | 201 | FUNDEB PARCELA ITCMD | 1.090.000,00 | | |
| 1758.01.11.08 | 202 | FUNDEB PARCELA ITCMD | 1.635.000,00 | | |
| 1900.00.00.00 | | Outras Receitas Correntes | | 852.738,44 | |
| 1910.00.00.00 | | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 350.000,00 | | |
| 1910.00.00.00 | | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 350.000,00 | | |
| 1910.01.00.00 | | Multas Previstas em Legislação Específica | 350.000,00 | | |
| 1910.01.11.00 | | Multas Previstas em Legislação Específica | 350.000,00 | | |
| 1910.01.11.01 | 105 | Multas previstas na Legislação de Trânsito | 350.000,00 | | |
| 1920.00.00.00 | | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 109.744,06 | | |
| 1922.00.00.00 | | Restituições | 109.744,06 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

Página: 9/13

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|----------------------|-------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 1922.99.00.00 | | Outras Restituições | 109.744,06 | | |
| 1922.99.11.00 | | Outras Restituições | 109.744,06 | | |
| 1922.99.11.01 | 104 | OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA | 109.744,06 | | |
| 1990.00.00.00 | | Demais Receitas Correntes | 392.994,38 | | |
| 1990.00.00.00 | | Demais Receitas Correntes | 392.994,38 | | |
| 1990.03.00.00 | | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 10.974,41 | | |
| 1990.03.11.00 | | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de | 10.974,41 | | |
| 1990.03.11.02 | 104 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Inter OFSS União - Principal | 10.974,41 | | |
| 1990.12.00.00 | | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | 150.000,00 | | |
| 1990.12.21.00 | | Ônus de Sucumbência | 150.000,00 | | |
| 1990.12.21.01 | 106 | Honorários de Sucumbência | 150.000,00 | | |
| 1990.99.00.00 | | Outras Receitas | 232.019,97 | | |
| 1990.99.11.00 | | Outras Receitas - Primárias | 216.655,80 | | |
| 1990.99.11.01 | 203 | Doações ao FMDCA | 209.517,60 | | |
| 1990.99.11.02 | 100 | Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial | 4.638,20 | | |
| 1990.99.11.07 | 100 | Outorga | 2.500,00 | | |
| 1990.99.12.00 | | Outras Receitas Primarias | 15.364,17 | | |
| 1990.99.12.01 | 204 | MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AO ECA | 15.364,17 | | |
| 2000.00.00.00 | | Receitas de Capital | | | 3.440.042,70 |
| 2400.00.00.00 | | Transferências de Capital | | 3.242.503,39 | |
| 2410.00.00.00 | | Transferências da União e de suas Entidades | 3.132.759,33 | | |
| 2418.00.00.00 | | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.132.759,33 | | |
| 2418.10.00.00 | | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 3.132.759,33 | | |
| 2418.10.11.00 | | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SU | 2.199.934,80 | | |
| 2418.10.11.01 | 229 | UBS - NORIVAL | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.02 | 230 | UBS - IGUABINHA | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.03 | 231 | UBS - TRÉS VENDAS | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.04 | 291 | UBS - FAZENDINHA | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.05 | 281 | UBS PARATY - CC 44306-9 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.06 | 296 | UBS - JD CALIFORNIA - CC 44308-5 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.07 | 269 | UBS - FONTE LIMPA - CC 44307-7 | 104.758,80 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 10/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|-------|---|---------------|------------|----------------|
| 2418.10.11.08 | 309 | UBS - IGUABINHA - CC 45127-4 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.09 | 280 | UBS - PRAIA DO HOSPICIO | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.10 | 246 | UBS REQUALIF - ITATIQUARA CC32692-8 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.11 | 214 | UBS REQUALIF - MORRO GRANDE CC 38694-4 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.12 | 219 | UBS REQUALIF - FAZENDINHA - CC 38693-6 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.13 | 220 | UBS REQUALIF - PARACATU - 38691-X | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.14 | 224 | UBS REQUALIF. - IGUABINHA - CC 38689-8 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.15 | 226 | UBS REQUALIF. - MATARUNA CC 38685-5 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.16 | 227 | UBS REQUALIF. - SÃO VICENTE CC 38684-7 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.17 | 234 | UBS REQUALIF. - JOÃO VASCONCELOS -CC 38690-1 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.18 | 235 | UBS REQUALIF. - SOBRADINHO - CC 38688-X | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.19 | 249 | UBS REQUALIF. - AURORA - CC 38686-3 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.20 | 255 | UBS REQUALIF. - NORIVAL CARVALHO -CC 38687-1 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.11.21 | 257 | UBS REQUALIF. - JDM CALIFORNIA - CC 38683-9 | 104.758,80 | | |
| 2418.10.21.00 | | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 932.824,53 | | |
| 2418.10.21.01 | 272 | CRECHE FAZENDINHA - C/C 35166-0 | 57.364,66 | | |
| 2418.10.21.02 | 292 | CRECHE TRES VENDAS - C/C 38186-1 | 54.872,03 | | |
| 2418.10.21.03 | 293 | CRECHE SAO VICENTE - C/C 38186-1 | 54.872,03 | | |
| 2418.10.21.04 | 225 | CRECHE IGUABINHA - C/C 45027-8 | 478.892,49 | | |
| 2418.10.21.05 | 295 | PAR-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA FNDE-EQUIPAMENTOS | 59.857,29 | | |
| 2418.10.21.06 | 271 | PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA- CAMINHO DA ESCOLA | 59.857,29 | | |
| 2418.10.21.07 | 251 | CONSTR. QUADRA ALTEVIR E CELIA | 54.872,04 | | |
| 2418.10.21.08 | 205 | PAC 2 - COBERTURA QD NAIR VALADARES | 54.872,04 | | |
| 2418.10.21.09 | 301 | CONSTR. QUADRA ANDERSON DOMINGUESC/C 45090-1 | 57.364,66 | | |
| 2420.00.00.00 | | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 109.744,06 | | |
| 2428.00.00.00 | | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 109.744,06 | | |
| 2428.10.00.00 | | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 109.744,06 | | |
| 2428.10.51.00 | 236 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 109.744,06 | | |
| 2900.00.00.00 | | Outras Receitas de Capital | | 197.539,31 | |
| 2990.00.00.00 | | Demais Receitas de Capital | 197.539,31 | | |
| 2990.00.00.00 | | Demais Receitas de Capital | 197.539,31 | | |
| 2990.00.00.00 | | Demais Receitas de Capital | 197.539,31 | | |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 11/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Fonte | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|----------------------|-------|---|---------------|--------------------|-----------------------|
| 2990.00.11.00 | 236 | Demais Receitas de Capital - Principal | 197.539,31 | | |
| 7000.00.00.00 | | Receitas Correntes Intraorçamentária | | | 18.300.000,00 |
| 7100.00.00.00 | | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária | | 18.300.000,00 | |
| 7110.00.00.00 | | Impostos Intraorçamentária | 18.300.000,00 | | |
| 7113.00.00.00 | | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Intraorçamentária | 18.300.000,00 | | |
| 7113.01.00.00 | | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF Intraorçamentária | 18.300.000,00 | | |
| 7113.01.10.00 | | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF Intraorçamentária | 18.300.000,00 | | |
| 7113.01.10.01 | 104 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal Intraorçamentária | 18.300.000,00 | | |
| 90.0000.00.00 | | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 18.026.633,30 |
| 95.1718.01.21.0 | 110 | FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 7.900.000,00 | | |
| 95.1718.01.51.0 | 110 | FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 8.779,52 | | |
| 95.1718.06.11.0 | 110 | FUNDEB Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | 30.728,34 | | |
| 95.1728.01.11.0 | 110 | FUNDEB Cota-Parte do ICMS - Principal | 7.682.084,32 | | |
| 95.1728.01.21.0 | 110 | FUNDEB Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.194.881,24 | | |
| 95.1728.01.31.0 | 110 | FUNDEB Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 210.159,88 | | |
| | | | | TOTAL BRUTO | 329.229.942,75 |
| | | | | TOTAL GERAL | 311.203.309,45 |

FONTES DE RECURSOS

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 100 | R. PRÓPRIO - RECURSOS PROPRIOS |
| 101 | ROYALTES - ROYALTES |
| 102 | CIDE - CIDE |
| 103 | COSIP - COSIP |
| 104 | REC. PREV. - RECEITA PREVIDENCIARIA |
| 105 | MULTA TRAN - MULTA DE TRANSITO |
| 106 | HONO. ADVC - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS |
| 110 | APLICAÇÃO - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 25% |
| 120 | APLICAÇÃO - APLICAÇÃO SAÚDE 15% |
| 201 | FUNDEB 40% - FUNDEB 40% |
| 202 | FUNDEB 60% - FUNDEB 60% |
| 203 | REC. FMDCA - RECURSOS DE DOAÇÕES AO FMDCA |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 12/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código Descrição

| | |
|-----|---|
| 204 | MULTA ECA - RECURSOS MULTA DESCUMPRIMENTO ECA |
| 205 | PAC 2 QNV - PAC 2 - COBERTURA QUADRA NAIR VALADARES |
| 206 | SAL. EDU - SALARIO EDUCAÇÃO |
| 214 | UBS MGRAND - UBS REQUALIF. MORRO GRANDE - C/C 38694-4 |
| 218 | HOSP. SVIC - HOSPITAL DE SAO VICENTE |
| 219 | UBS FAZEND - UBS REQUALIF. FAZENDINHA - C/C 38693-6 |
| 220 | UBS PARACA - UBS REQUALIF. PARACATU - C/C 38691-X |
| 221 | PVMC - PVMC |
| 222 | PBF - CRAS - PBF - CRAS |
| 224 | UBS RE IGU - UBS REQUALIF. IGUABINHA - C/C 38689-8 |
| 225 | PAC2 IGUAB - PAC2-CONST. CRECHE IGUABINHA - C/C 45027 |
| 226 | UBS MATARU - UBS REQUALIF. MATARUNA - C/C 38685-5 |
| 227 | UBS SÃO VI - UBS REQUALIF. SÃO VICENTE - C/C 38684-7 |
| 229 | UBS NORIVA - CONVENIO UBS NORIVAL |
| 230 | UBS IGUABI - UBS - IGUABINHA |
| 231 | UBS 3 VEND - UBS - TRES VENDAS |
| 234 | UBS J VASC - UBS REQUALIF. JOÃO VASCONCELOS - C/C 386 |
| 235 | UBS SOBRAD - UBS REQUALIF. SOBRADINHO - C/C 38688-X |
| 236 | TRANS CONV - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS COM O ESTADO. |
| 238 | ACESSO SUA - ACESSO SUAS |
| 241 | PADEM - PADEM |
| 244 | BRAS. ALF - BRASIL ALFABETIZADO |
| 246 | UBS ITATIQU - UBS REQUALIF. ITATIQUARA - C/C 38692-8 |
| 247 | PAHI - PAHI |
| 248 | DENGUE - DENGUE |
| 249 | UBS AURORA - UBS REQUALIF. AURORA - C/C 38686-3 |
| 250 | UPA ESTADO - UPA ESTADO |
| 251 | PAC 2 QUAD - PAC 2 - CONSTR. QUADRAS E.M. ALTEVIR E |
| 255 | UBS RE NOR - UBS REQUALIF. NORIVAL - C/C 38687-1 |
| 257 | UBS JDM CA - UBS REQUALIF. JDM CALIFÓRNIA - C/C 38683 |
| 258 | IGD-SUAS - IGD-SUAS |
| 261 | IGD B. FAM - IGD - BOLSA FAMILIA |
| 269 | UBS FONTE - UBS FONTE LIMPA - C/C 44307-7 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 13/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

| | |
|-----|---|
| 271 | PAR - ONI - PAR- PLANO Ação ARTICULADA - ONIBUS ESCO |
| 272 | P.CRECHE - PROINFÂNCIA CONSTR. CRECHE C/C 35166-0 |
| 273 | PNATE FNDE - PNATE- FNDE |
| 274 | PNAE FNDE - FNDE- PNAE |
| 275 | PDDE FNDE - FNDE - PDDE |
| 276 | CO-FINANC - CO-FINANCIAMENTO |
| 280 | UBS HOSPIC - UBS PRAIA DO HOSPÍCIO - C/C 44305-0 |
| 281 | UBS PARATY - UBS PARATY - C/C 44306-9 |
| 291 | UBS FAZEND - UBS - FAZENDINHA |
| 292 | CREC 3VEND - CONSTR. CRECHE TRES VENDAS |
| 293 | CREC S.VIC - CONSTR. CRECHE São VICENTE - C-C 38186-1 |
| 295 | PAR FNDE - PAR - PLANO DE Ação ARTICULADA FNDE |
| 296 | UBS JDM CA - UBS JDM CALIFORNIA- C/C 44308-5 |
| 301 | QUAD. ANDE - CONST. QUADRA POLIESP. ANDERSON D. OLIVE |
| 302 | T. MACAH - TRANSFERÊNCIA MACAH |
| 303 | SCFV - SCFV |
| 309 | UBS IGUAB - UBS IGUABINHA - C/C 45127-4 |
| 312 | FNDE CARIN - FNDE- BRASIL CARINHOSO - C/C 48502-0 |
| 321 | F.B-Estado - FARMACIA BASICA - ESTADO |
| 338 | AEPETI - AEPETI |
| 342 | PSB - PISO SOCIAL BASICO |
| 343 | PSE - PISO SOCIAL ESPECIAL |
| 347 | BLOCO MAC - BLOCO MAC FNAS |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 1/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO
 Subunidade: 001 - PODER LEGISLATIVO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 12.158,00 | 10.087.842,00 | 0,00 | 10.100.000,00 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 12.158,00 | 10.087.842,00 | 0,00 | 10.100.000,00 |
| 01.031.0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | 12.158,00 | 0,00 | 0,00 | 12.158,00 |
| 01.031.0001.1001 | REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 1.417.842,00 | 0,00 | 1.417.842,00 |
| 01.031.0001.2021 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 0,00 | 8.670.000,00 | 0,00 | 8.670.000,00 |
| 01.031.0001.2022 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | TOTAL | 12.158,00 | 10.087.842,00 | 0,00 | 10.100.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 2/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | |
|--|--|-------------|---------------------|---------------|---------------------|
| Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| Subunidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| 04.122.0042 | OUVIDORIA ATIVA | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 04.122.0042.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| 04.122.0046.2026 | REPRESENTACAO OFICIAL DO GOVERNO | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 04.131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 965.000,00 | 0,00 | 965.000,00 |
| 04.131.0047 | POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL | 0,00 | 965.000,00 | 0,00 | 965.000,00 |
| 04.131.0047.2185 | PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 04.131.0047.2186 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 3/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL

Subunidade: 001 - PROCURADORIA GERAL

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 1.445.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 1.445.000,00 |
| 04.122.0003 | GETAO DA POLITICA DE PROCURADORIA GERAL | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 04.122.0003.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 04.122.0041 | DECISOES JUDICIAIS | 0,00 | 630.000,00 | 0,00 | 630.000,00 |
| 04.122.0041.2032 | CUMPRIMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS | 0,00 | 630.000,00 | 0,00 | 630.000,00 |
| 04.122.0049 | DIVIDA INTERNA | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 04.122.0049.2032 | CUMPRIMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 1.445.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 4/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | |
|------------------|--|-------------|------------------|---------------|------------------|
| Unidade: | 003 - SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| Subunidade: | 001 - SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 5/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 35.000,00 | 134.872,03 | 0,00 | 169.872,03 |
| 06.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.000,00 | 124.872,03 | 0,00 | 159.872,03 |
| 06.122.0006 | GUARDA MUNICIPL MODERNA | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 06.122.0006.1003 | REAPARELHAMENTO PARA SEGURANCA | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 06.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 124.872,03 | 0,00 | 124.872,03 |
| 06.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 124.872,03 | 0,00 | 124.872,03 |
| 06.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 06.128.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 06.128.0046.2226 | VALORIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | 35.000,00 | 134.872,03 | 0,00 | 169.872,03 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 6/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | |
|------------------|---|------------------|------------------|---------------|------------------|
| Unidade: | 005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | | |
| Subunidade: | 002 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 06.182 | DEFESA CIVIL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 06.182.0011 | DEFESA CIVIL FORTALECIDA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 06.182.0011.1006 | REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 06.182.0011.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL | | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 7/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|---|------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 50.000,00 | 39.096.000,00 | 0,00 | 39.146.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000,00 | 39.096.000,00 | 0,00 | 39.146.000,00 |
| 04.122.0007 | MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 04.122.0007.1002 | REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 38.776.000,00 | 0,00 | 38.776.000,00 |
| 04.122.0046.2029 | INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 1.080.000,00 | 0,00 | 1.080.000,00 |
| 04.122.0046.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 34.350.000,00 | 0,00 | 34.350.000,00 |
| 04.122.0046.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 3.180.000,00 | 0,00 | 3.180.000,00 |
| 04.122.0046.2184 | ASSINATURAS DE PERIODICOS, SUPLEMENTOS A LEGISLACAO E AFINS | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 04.122.0053 | ALIMENTACAO E TRANSPORTE | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 04.122.0053.2188 | AUXILIO FINANCEIRO AO SERVIDOR | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 04.122.0075 | ARARUAMA SEGURANÇA JÁ | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 04.122.0075.2225 | ARARUAMA SEGURANÇA JÁ | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 | 39.096.000,00 | 0,00 | 39.146.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 8/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | |
|--|--|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| Unidade: 007 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| Subunidade: 001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 3.810.718,77 | 0,00 | 3.810.718,77 |
| 04.129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 0,00 | 3.810.718,77 | 0,00 | 3.810.718,77 |
| 04.129.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 3.810.718,77 | 0,00 | 3.810.718,77 |
| 04.129.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 3.810.718,77 | 0,00 | 3.810.718,77 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 14.250.000,00 | 1.660.000,00 | 0,00 | 15.910.000,00 |
| 28.843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 14.250.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 14.550.000,00 |
| 28.843.0049 | DIVIDA INTERNA | 14.250.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 14.550.000,00 |
| 28.843.0049.2202 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA -AMPLA | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 28.843.0049.3034 | AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -FGTS | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 28.843.0049.3035 | AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -INSS | 11.545.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.545.000,00 |
| 28.843.0049.3036 | AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -VALE VERDE | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 28.843.0049.3039 | AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -RFB (EMPRESA PUBLICAS) | 2.025.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.025.000,00 |
| 28.843.0049.3040 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVÍDA -JUTURNAIBA | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 28.843.0049.3041 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVÍDA -CONCESSIONÁRIAS | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 28.846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 1.360.000,00 | 0,00 | 1.360.000,00 |
| 28.846.0050 | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.360.000,00 | 0,00 | 1.360.000,00 |
| 28.846.0050.2040 | CONTRIBUICOES SOCIAIS | 0,00 | 1.360.000,00 | 0,00 | 1.360.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 4.253.200,69 | 0,00 | 4.253.200,69 |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 4.253.200,69 | 0,00 | 4.253.200,69 |
| 99.999.9999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | 0,00 | 4.253.200,69 | 0,00 | 4.253.200,69 |
| 99.999.9999.2041 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 4.253.200,69 | 0,00 | 4.253.200,69 |
| TOTAL | | 14.250.000,00 | 9.723.919,46 | 0,00 | 23.973.919,46 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 9/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Subunidade: 002 - SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|----------|------------|---------------|------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| 04.122.0046.2029 | INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 10/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | |
|------------------|--|-------------|------------------|---------------|------------------|
| Unidade: | 008 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL | | | | |
| Subunidade: | 001 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 11/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 009 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Subunidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 85.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 385.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 85.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 385.000,00 |
| 04.122.0018 | NOVA FROTA | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| 04.122.0018.1010 | MODERNIZACAO DA FROTA | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 0,00 | 2.195.000,00 | 0,00 | 2.195.000,00 |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 0,00 | 2.195.000,00 | 0,00 | 2.195.000,00 |
| 26.782.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 2.195.000,00 | 0,00 | 2.195.000,00 |
| 26.782.0046.2043 | MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS | 0,00 | 1.815.000,00 | 0,00 | 1.815.000,00 |
| 26.782.0046.2044 | AMPLIAR E MANUTENCAO DA SINALIZACAODE TRANSITO | 0,00 | 380.000,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| TOTAL | | 85.000,00 | 2.495.000,00 | 0,00 | 2.580.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 12/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|---|---|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | |
| Unidade: 010 - SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | |
| Subunidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | 1.325.756,04 | 37.420.316,69 | 0,00 | 38.746.072,73 |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 3.089.000,00 | 0,00 | 3.089.000,00 |
| 12.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 3.069.000,00 | 0,00 | 3.069.000,00 |
| 12.122.0046.2026 | REPRESENTACAO OFICIAL DO GOVERNO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12.122.0046.2029 | INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 12.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |
| 12.122.0046.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 580.000,00 | 0,00 | 580.000,00 |
| 12.122.0046.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 12.122.0046.2054 | CAPACITACAO DE PROFISSIONAL DA EDUCACAO | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| 12.122.0046.2059 | MANUTENCAO DE CONSELHOS | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| 12.122.0046.2184 | ASSINATURAS DE PERIODICOS, SUPLEMENTOS A LEGISLACAO E AFINS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 12.122.0053 | ALIMENTACAO E TRANSPORTE | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12.122.0053.2188 | AUXILIO FINANCEIRO AO SERVIDOR | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12.306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0,00 | 4.315.475,79 | 0,00 | 4.315.475,79 |
| 12.306.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 4.315.475,79 | 0,00 | 4.315.475,79 |
| 12.306.0012.2046 | MANUTENCAO DA MERENDA | 0,00 | 4.315.475,79 | 0,00 | 4.315.475,79 |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 1.215.756,04 | 24.032.506,34 | 0,00 | 25.248.262,38 |
| 12.361.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 24.032.506,34 | 0,00 | 24.032.506,34 |
| 12.361.0012.2023 | ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 12.361.0012.2029 | INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA | 0,00 | 1.020.000,00 | 0,00 | 1.020.000,00 |
| 12.361.0012.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 8.050.461,70 | 0,00 | 8.050.461,70 |
| 12.361.0012.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 2.530.000,00 | 0,00 | 2.530.000,00 |
| 12.361.0012.2054 | CAPACITACAO DE PROFISSIONAL DA EDUCACAO | 0,00 | 405.487,20 | 0,00 | 405.487,20 |
| 12.361.0012.2056 | FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO | 0,00 | 2.032.453,23 | 0,00 | 2.032.453,23 |
| 12.361.0012.2058 | MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES | 0,00 | 4.800.000,00 | 0,00 | 4.800.000,00 |
| 12.361.0012.2061 | MANUTENCAO DO PROGRAMA - PNATE | 0,00 | 5.184.104,21 | 0,00 | 5.184.104,21 |
| 12.361.0014 | ESCOLA DE QUALIDADE | 1.146.001,21 | 0,00 | 0,00 | 1.146.001,21 |
| 12.361.0014.1009 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES | 1.146.001,21 | 0,00 | 0,00 | 1.146.001,21 |
| 12.361.0052 | TRANSPORTANDO ALUNOS | 69.754,83 | 0,00 | 0,00 | 69.754,83 |
| 12.361.0052.1021 | FROTA ESCOLAR | 69.754,83 | 0,00 | 0,00 | 69.754,83 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 13/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|---|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 12.362 | ENSINO MÉDIO | 0,00 | 328.000,00 | 0,00 | 328.000,00 |
| 12.362.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 328.000,00 | 0,00 | 328.000,00 |
| 12.362.0012.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 322.000,00 | 0,00 | 322.000,00 |
| 12.362.0012.2058 | MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 12.363 | ENSINO PROFISSIONAL | 10.000,00 | 2.040.000,00 | 0,00 | 2.050.000,00 |
| 12.363.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 2.040.000,00 | 0,00 | 2.040.000,00 |
| 12.363.0012.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.940.000,00 | 0,00 | 1.940.000,00 |
| 12.363.0012.2066 | MANUTENCAO DA ESCOLA POLITECNICA | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12.363.0067 | MODERNIZACAO DA ESCOLA POLITECNICA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 12.363.0067.1030 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 100.000,00 | 3.075.334,56 | 0,00 | 3.175.334,56 |
| 12.365.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 3.075.334,56 | 0,00 | 3.075.334,56 |
| 12.365.0012.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 12.365.0012.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| 12.365.0012.2048 | MINHA CASA, MEU TRABALHO | 0,00 | 702.923,22 | 0,00 | 702.923,22 |
| 12.365.0012.2056 | FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO | 0,00 | 420.000,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 12.365.0012.2058 | MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES | 0,00 | 1.382.411,34 | 0,00 | 1.382.411,34 |
| 12.365.0014 | ESCOLA DE QUALIDADE | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12.365.0014.1009 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12.366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 12.366.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 12.366.0012.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 12.366.0012.2056 | FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 12.367.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 12.367.0012.2056 | FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| TOTAL | | 1.325.756,04 | 37.420.316,69 | 0,00 | 38.746.072,73 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 14/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|------------------|------------------|---------------|------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 22 | INDÚSTRIA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 22.661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 22.661.0026 | PARQUE INDUSTRIAL II | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 22.661.0026.1019 | IMPLANTACAO DO PARQUE INDUSTRIAL II | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 23.691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 23.691.0036 | GETAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 23.691.0036.2071 | PROMOCAO DO COMERCIO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | | 20.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 15/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER
Subunidade: 002 - SUPERINTENDENCIA DE CULTURA

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|---|------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 13 | CULTURA | 85.000,00 | 365.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 13.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 13.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 13.391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 13.391.0013 | MODERNIZACAO, AMPLIACAO E EXPANSAOCULTURAL | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 13.391.0013.1007 | REVITALIZACAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FISICAS DA CULTURA | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | 60.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 13.392.0013 | MODERNIZACAO, AMPLIACAO E EXPANSAOCULTURAL | 60.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 13.392.0013.1039 | CRIAÇÃO DO MUSEU DO SAL | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 13.392.0013.1040 | CRIAÇÃO DO PROJETO TEATRO ESCOLA | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 13.392.0013.2072 | EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAI | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 13.392.0013.2073 | MANUTENCAO DO MUSEU ARQUEOLOGICO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 13.392.0013.2074 | MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 13.392.0013.2075 | MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO E DAS UNIDADES DE CULTURAI | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 13.392.0013.2076 | MANUTENCAO, PRESERVACAO E RESTAURACAO DO ACERVO | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 13.392.0013.2208 | REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO ESPAÇO CULTURAL DE INTERAÇÃO POPULAR | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL | | 85.000,00 | 365.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 16/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER
Subunidade: 003 - SUPERINTENDENCIA DE TURISMO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇO | 0,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 1.445.000,00 |
| 23.695 | TURISMO | 0,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 1.445.000,00 |
| 23.695.0034 | GESTAO DA POLITICA DE TURISMO | 0,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 1.445.000,00 |
| 23.695.0034.2051 | PROMOCAO DO TURISMO | 0,00 | 1.180.000,00 | 0,00 | 1.180.000,00 |
| 23.695.0034.2055 | FESTAS POPULARES | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 1.610.000,00 | 0,00 | 1.610.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 17/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER
Subunidade: 004 - SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 27 | DESPORTO E LAZER | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 27.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 27.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 27.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 27.812.0035 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 27.812.0035.2052 | PROMOCAO DO ESPORTE E DO ATLETA | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 27.812.0035.2089 | EVENTOS ESPORTIVOS | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 27.813 | LAZER | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 27.813.0035 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 27.813.0035.2057 | DIA DE LAZER | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 18/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|--------------------|--|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade: | 017 - SEC.OBRAS, URBANISMO E SERV.PUBLICOS | | | | |
| Subunidade: | 001 - SEC.OBRAS, URBANISMO E SERV.PUBLICOS | | | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.491.766,53 | 1.307.097,44 | 0,00 | 2.798.863,97 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.491.766,53 | 1.307.097,44 | 0,00 | 2.798.863,97 |
| 04.122.0025 | MODERNIZACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS | 1.491.766,53 | 0,00 | 0,00 | 1.491.766,53 |
| 04.122.0025.1018 | AMPLIACAO E REFORMA DOS PROPRIOS MUNICIPAIS | 1.491.766,53 | 0,00 | 0,00 | 1.491.766,53 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 1.307.097,44 | 0,00 | 1.307.097,44 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 1.307.097,44 | 0,00 | 1.307.097,44 |
| 15 | URBANISMO | 202.000,00 | 29.397.934,04 | 0,00 | 29.599.934,04 |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 15.451.0019 | OBRAS PUBLICAS | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 15.451.0019.1011 | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 15.451.0020 | VIA PUBLICA DE QUALIDADE | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 15.451.0020.1012 | PAVIMETACAO DE VIAS PUBLICAS | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.000,00 | 29.397.934,04 | 0,00 | 29.399.934,04 |
| 15.452.0021 | ILUMINACAO LEGAL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 15.452.0021.1014 | EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 15.452.0032 | GESTAO DA POLITICA DE SERVICOS PUBLICOS | 0,00 | 29.397.934,04 | 0,00 | 29.397.934,04 |
| 15.452.0032.2096 | MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO | 0,00 | 10.582.985,22 | 0,00 | 10.582.985,22 |
| 15.452.0032.2097 | MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA | 0,00 | 11.628.948,82 | 0,00 | 11.628.948,82 |
| 15.452.0032.2098 | MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA | 0,00 | 5.550.000,00 | 0,00 | 5.550.000,00 |
| 15.452.0032.2099 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS ELOGRADOUROS PUBLICOS | 0,00 | 1.051.000,00 | 0,00 | 1.051.000,00 |
| 15.452.0032.2100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS,CALCADAS E CENTROS DE LAZER | 0,00 | 585.000,00 | 0,00 | 585.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 17.512.0027 | SANEAMENTO BASICO | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 17.512.0027.1020 | OBRAS DE SANEAMENTO URBANO | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 1.743.766,53 | 30.705.031,48 | 0,00 | 32.448.798,01 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 19/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
Subunidade: 001 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------|------------------|---------------|------------------|
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 18.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 18.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 18.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 18.122.0046.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 20/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
Subunidade: 002 - SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 10.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 18.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.122.0046.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 10.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 18.541.0022 | MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO FUNDOAMBIENTE | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 18.541.0022.1015 | REEQUIPAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 18.541.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.541.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.542.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.542.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.543.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.543.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.544 | RECURSOS HÍDRICOS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.544.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 18.544.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 21/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Subunidade: 003 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|---|------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 04.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 40.000,00 | 290.000,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 20.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 20.122.0017 | AGRICULTURA E PESCA | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 20.122.0017.1008 | REVITALIZACAO DA ATIVIDADE AGRICOLAE PESQUEIRA | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 20.304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 20.304.0074 | GESTÃO DA POLÍTICA SANITÁRIA ANIMAL | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 20.304.0074.2209 | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLINICA ANIMAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ARARUAMA | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 20.604 | DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 20.604.0031 | GESTAO DA POLITICA DE AGRICULTURA | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 20.604.0031.2084 | ATENCAO A SANIDADE ANIMAL | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 20.606 | EXTENSÃO RURAL | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 20.606.0031 | GESTAO DA POLITICA DE AGRICULTURA | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 20.606.0031.2080 | PROMOCAO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUARIOS | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| 20.606.0031.2082 | APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 40.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 385.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 22/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 03 - FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO AMBIENTE
Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO AMBIENTE

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-----------------|------------------|---------------|------------------|
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 2.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 2.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 18.541.0022 | MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO FUNDOAMBIENTE | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 18.541.0022.1015 | REEQUIPAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 18.541.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.541.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.542.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.542.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.543.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.543.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.544 | RECURSOS HÍDRICOS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.544.0033 | GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 18.544.0033.2189 | CONSERVANDO O AMBIENTE | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL | | 2.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 23/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 10 | SAÚDE | 2.808.123,48 | 47.719.993,01 | 0,00 | 50.528.116,49 |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.808.123,48 | 23.532.350,19 | 0,00 | 26.340.473,67 |
| 10.122.0010 | MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTO DAS UNID.SAUDE | 508.188,68 | 0,00 | 0,00 | 508.188,68 |
| 10.122.0010.1004 | REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SERVICO DE SAUDE | 508.188,68 | 0,00 | 0,00 | 508.188,68 |
| 10.122.0028 | UNIDADES DE SAUDE DE QUALIDADE | 2.299.934,80 | 0,00 | 0,00 | 2.299.934,80 |
| 10.122.0028.1005 | CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE | 2.299.934,80 | 0,00 | 0,00 | 2.299.934,80 |
| 10.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 23.432.350,19 | 0,00 | 23.432.350,19 |
| 10.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 3.402.134,65 | 0,00 | 3.402.134,65 |
| 10.122.0046.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 17.060.000,00 | 0,00 | 17.060.000,00 |
| 10.122.0046.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 1.650.000,00 | 0,00 | 1.650.000,00 |
| 10.122.0046.2043 | MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS | 0,00 | 680.215,54 | 0,00 | 680.215,54 |
| 10.122.0046.2109 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 340.000,00 |
| 10.122.0046.2187 | JOVEM APRENDIZ E ESTAGIARIO | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 10.122.0073 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 10.122.0073.2201 | MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL D SAÚDE | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 7.255.736,75 | 0,00 | 7.255.736,75 |
| 10.301.0043 | GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 6.838.437,14 | 0,00 | 6.838.437,14 |
| 10.301.0043.2120 | CAPACITACAO DO SERVIDOR MUNICIPAL | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 10.301.0043.2121 | PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS | 0,00 | 880.000,00 | 0,00 | 880.000,00 |
| 10.301.0043.2122 | PROGRAMA DE ATENCAO BASICA EM SAUDE | 0,00 | 3.660.000,00 | 0,00 | 3.660.000,00 |
| 10.301.0043.2123 | PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E COTROLE DE DOENCAS - PPI/ECD | 0,00 | 384.000,54 | 0,00 | 384.000,54 |
| 10.301.0043.2126 | PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 0,00 | 680.000,00 | 0,00 | 680.000,00 |
| 10.301.0043.2190 | FARMACIA BASICA | 0,00 | 1.152.615,75 | 0,00 | 1.152.615,75 |
| 10.301.0043.2191 | PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA | 0,00 | 71.820,85 | 0,00 | 71.820,85 |
| 10.301.0058 | SAUDE BUCAL DE QUALIDADE | 0,00 | 307.068,35 | 0,00 | 307.068,35 |
| 10.301.0058.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 10.301.0058.2197 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDEBUCAL | 0,00 | 142.068,35 | 0,00 | 142.068,35 |
| 10.301.0060 | PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS OUTROS DSTS | 0,00 | 110.231,26 | 0,00 | 110.231,26 |
| 10.301.0060.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 10.301.0060.2199 | MANUTENCAO DAS ACOES DE COMBATE AOHIV/DSTS | 0,00 | 50.231,26 | 0,00 | 50.231,26 |

© Tecnologia Global Ltda.



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 24/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
|--|--|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Unidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE | | | | | |
| Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE | | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 16.174.145,98 | 0,00 | 16.174.145,98 |
| 10.302.0043 | GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 8.980.000,00 | 0,00 | 8.980.000,00 |
| 10.302.0043.2124 | ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 8.860.000,00 | 0,00 | 8.860.000,00 |
| 10.302.0043.2125 | FARMACIA POPULAR | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 10.302.0056 | GESTAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | 0,00 | 6.779.145,98 | 0,00 | 6.779.145,98 |
| 10.302.0056.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 4.129.758,80 | 0,00 | 4.129.758,80 |
| 10.302.0056.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 10.302.0056.2195 | MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 0,00 | 2.639.387,18 | 0,00 | 2.639.387,18 |
| 10.302.0057 | PROGRAMA DE APOIO A HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI | 0,00 | 415.000,00 | 0,00 | 415.000,00 |
| 10.302.0057.2196 | MANUTENCAO DO PAHI | 0,00 | 415.000,00 | 0,00 | 415.000,00 |
| 10.305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 757.760,09 | 0,00 | 757.760,09 |
| 10.305.0043 | GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 757.760,09 | 0,00 | 757.760,09 |
| 10.305.0043.2203 | PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) | 0,00 | 523.764,00 | 0,00 | 523.764,00 |
| 10.305.0043.2204 | INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DESERVIÇOS DE VIG. E SAÚDE (IPVS) | 0,00 | 115.234,68 | 0,00 | 115.234,68 |
| 10.305.0043.2205 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACE - 95% | 0,00 | 16.761,41 | 0,00 | 16.761,41 |
| 10.305.0043.2206 | FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETASÀ ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5% | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 10.305.0043.2207 | INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS) | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | | 2.808.123,48 | 47.719.993,01 | 0,00 | 50.528.116,49 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 25/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

Unidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|---|------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 12 | EDUCAÇÃO | 22.000,00 | 70.098.718,47 | 0,00 | 70.120.718,47 |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 2.000,00 | 59.994.718,47 | 0,00 | 59.996.718,47 |
| 12.361.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 59.994.718,47 | 0,00 | 59.994.718,47 |
| 12.361.0012.2029 | INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 12.361.0012.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 12.361.0012.2054 | CAPACITACAO DE PROFISSIONAL DA EDUCACAO | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 12.361.0012.2058 | MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 12.361.0012.2062 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 60% | 0,00 | 39.022.431,00 | 0,00 | 39.022.431,00 |
| 12.361.0012.2063 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 40% | 0,00 | 20.963.287,47 | 0,00 | 20.963.287,47 |
| 12.361.0055 | FORTALECENDO A EDUCACAO BASICA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 12.361.0055.1009 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 20.000,00 | 10.104.000,00 | 0,00 | 10.124.000,00 |
| 12.365.0012 | GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO | 0,00 | 10.104.000,00 | 0,00 | 10.104.000,00 |
| 12.365.0012.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 12.365.0012.2058 | MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 12.365.0012.2062 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 60% | 0,00 | 3.050.000,00 | 0,00 | 3.050.000,00 |
| 12.365.0012.2063 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 40% | 0,00 | 7.050.000,00 | 0,00 | 7.050.000,00 |
| 12.365.0055 | FORTALECENDO A EDUCACAO BASICA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12.365.0055.1009 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | | 22.000,00 | 70.098.718,47 | 0,00 | 70.120.718,47 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 26/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 06 - FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DA CRIANCA

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DA CRIANCA

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 219.616,80 | 110.461,61 | 0,00 | 330.078,41 |
| 08.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 219.616,80 | 110.461,61 | 0,00 | 330.078,41 |
| 08.243.0016 | GESTAO POLIT.FUNDO MUNIC.CRIANCA ADOLESCENCIA | 219.616,80 | 110.461,61 | 0,00 | 330.078,41 |
| 08.243.0016.1035 | GESTAO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR | 219.616,80 | 0,00 | 0,00 | 219.616,80 |
| 08.243.0016.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 08.243.0016.2132 | MANUTENCAO DE INSTITUICOES | 0,00 | 90.461,61 | 0,00 | 90.461,61 |
| TOTAL | | 219.616,80 | 110.461,61 | 0,00 | 330.078,41 |

Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 27/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|----------|--------------|---------------|--------------|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 | 5.022.026,47 | 0,00 | 5.024.026,47 |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 2.860.000,00 | 0,00 | 2.862.000,00 |
| 08.122.0023 | MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO FUNDOASSIT. SOCIAL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 08.122.0023.1016 | REEQUIPAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 08.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 2.860.000,00 | 0,00 | 2.860.000,00 |
| 08.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 08.122.0046.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 2.100.000,00 |
| 08.122.0046.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 08.122.0046.2132 | MANUTENCAO DE INSTITUICOES | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 08.122.0046.2193 | MANUTENCAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0,00 | 1.891.026,47 | 0,00 | 1.891.026,47 |
| 08.244.0015 | GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL | 0,00 | 1.891.026,47 | 0,00 | 1.891.026,47 |
| 08.244.0015.2141 | MANUTENCAO DO PBF/CRAS | 0,00 | 484.268,15 | 0,00 | 484.268,15 |
| 08.244.0015.2142 | ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA- ACESSO SUAS | 0,00 | 295.922,66 | 0,00 | 295.922,66 |
| 08.244.0015.2153 | PROGRAMA IGD | 0,00 | 305.523,40 | 0,00 | 305.523,40 |
| 08.244.0015.2154 | MANUTENCAO DO PROJOVEM - PBV-I | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08.244.0015.2155 | MANUTENCAO DO PVMC - AEPETI | 0,00 | 97.839,66 | 0,00 | 97.839,66 |
| 08.244.0015.2156 | MANUTENCAO DO PFMC - CREAS | 0,00 | 65.088,40 | 0,00 | 65.088,40 |
| 08.244.0015.2157 | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 225.000,00 |
| 08.244.0015.2158 | PROGRAMA DE ASSISTENCIA A POPULACAODE RUA - CENTRO POP | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 08.244.0015.2159 | MANUTENCAO DO PBV-II | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 08.244.0015.2160 | MANUTENCAO DO PAC-I - LSFA | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 08.244.0015.2161 | MANUTENCAO DO PTMC - PESTALOZZI | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 08.244.0015.2210 | MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS-GETÃO SUAS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 08.244.0015.2211 | MANUTENÇÃO DO SCFV-PISO SOCIALBASICO | 0,00 | 37.384,20 | 0,00 | 37.384,20 |
| 08.244.0015.2212 | MANUTENÇÃO DO PTMC-PSEMC-PISOSOCIAL ESP.MEDIA COMPLEXIBILIDADE | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 08.333 | EMPREGABILIDADE | 0,00 | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 08.333.0015 | GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL | 0,00 | 151.000,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 08.333.0015.2048 | MINHA CASA, MEU TRABALHO | 0,00 | 151.000,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 08.333.0048 | PRIMEIRA OPORTUNIDADE | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |

© Tecnologia Global Ltda.



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 28/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO


Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| Órgão: | 07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | |
|--------------------|---|-----------------|---------------------|---------------|---------------------|
| Unidade: | 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA | | | | |
| Subunidade: | 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
| 08.333.0048.2187 | JOVEM APRENDIZ E ESTAGIARIO | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| TOTAL | | 2.000,00 | 5.022.026,47 | 0,00 | 5.024.026,47 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 29/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

Subunidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------|------------------|---------------|------------------|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08.241.0037 | GESTAO DE POLITICA APLIC. A TERC.IDADE | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08.241.0037.2049 | CASA DO IDOSO | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 08.241.0037.2093 | APOIO E PROTECAO AO IDOSO | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 08.244.0002 | PROTECAO A MULHER | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 08.244.0002.2045 | APOIO E PROTECAO A MULHER | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 30/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 08 - FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE HABITACAO

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE HABITACAO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|------------------|------------------|---------------|-------------------|
| 16 | HABITAÇÃO | 10.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 16.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 16.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 16.122.0046.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 16.122.0046.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 16.122.0046.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 16.482.0024 | MELHOR MORADIA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 16.482.0024.1017 | CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 31/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 09 - IBASMA

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 110.000,00 | 30.951.707,38 | 0,00 | 31.061.707,38 |
| 09.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 1.794.000,00 | 0,00 | 1.794.000,00 |
| 09.122.0044 | GESTAO DA POLITCA DO REGIME PROPRIODE PREVIDENCIA | 0,00 | 1.794.000,00 | 0,00 | 1.794.000,00 |
| 09.122.0044.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| 09.122.0044.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.134.000,00 | 0,00 | 1.134.000,00 |
| 09.122.0044.2032 | CUMPRIMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 09.122.0044.2042 | SERVICOS CONCESSIONADOS | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 09.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 0,00 | 29.157.707,38 | 0,00 | 29.157.707,38 |
| 09.272.0030 | PREVIDENCIA DOS SERVIDORES | 0,00 | 29.157.707,38 | 0,00 | 29.157.707,38 |
| 09.272.0030.2178 | MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE INATIVOS | 0,00 | 23.799.707,38 | 0,00 | 23.799.707,38 |
| 09.272.0030.2179 | MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE PENSIONISTAS | 0,00 | 3.558.000,00 | 0,00 | 3.558.000,00 |
| 09.272.0030.2180 | MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS | 0,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 09.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 09.451.0005 | MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO IBASMA | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 09.451.0005.1013 | AMPLIACAO, REFORMAS E REEQUIPAMENTODA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IBASMA | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| TOTAL | | 110.000,00 | 30.951.707,38 | 0,00 | 31.061.707,38 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 32/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 14 - FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL

Unidade: 001 - FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL

Subunidade: 001 - FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|-------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 04.122.0003 | GETAO DA POLITICA DE PROCURADORIA GERAL | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 04.122.0003.2030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 04.122.0046 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 0,00 | 675.000,00 | 0,00 | 675.000,00 |
| 04.122.0046.2031 | REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 675.000,00 | 0,00 | 675.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 33/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 15 - FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade: 001 - FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Op. Especiais | TOTAL |
|------------------|--|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 01.031.0072 | GESTÃO PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 01.031.0072.2200 | AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | TOTAL | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 20.870.420,85 | 290.332.888,60 | 0,00 | 311.203.309,45 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64
OÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 1/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | |
|--|----------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| | Legislativa | Judiciária | Essencial a Justiça | Administração |
| 01. PODER LEGISLATIVO | 10.100.000,00 | | | |
| 02. PODER EXECUTIVO | | | | 49.510.582,74 |
| 03. FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | |
| 06. FUNDO MUNIC. INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| 07. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | |
| 08. FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| 09. IBASMA | | | | |
| 10. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14. FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIA GERAL | | | | 750.000,00 |
| 15. FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | 2.000,00 | | | |
| TOTAL | 10.102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.260.582,74 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 2/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | |
|--|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| | Defesa Nacional | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social |
| 01 PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | 249.872,03 | | |
| 03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | |
| 06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | 330.078,41 |
| 07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | 5.099.026,47 |
| 08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| 09 IBASMA | | | | |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL | | | | |
| 15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 249.872,03 | 0,00 | 5.429.104,88 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 3/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | |
|--|----------------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
| 01 PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | 38.746.072,73 |
| 03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 50.528.116,49 | | |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | 70.120.718,47 |
| 06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| 07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | |
| 08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| 09 IBASMA | 31.061.707,38 | | | |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL | | | | |
| 15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| TOTAL | 31.061.707,38 | 50.528.116,49 | 0,00 | 108.866.791,20 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 4/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | |
|--|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitacao |
| 01 PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 450.000,00 | | 29.599.934,04 | |
| 03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | |
| 06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| 07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | |
| 08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | 100.000,00 |
| 09 IBASMA | | | | |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL | | | | |
| 15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| TOTAL | 450.000,00 | 0,00 | 29.599.934,04 | 100.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 5/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | |
|--|------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| | Saneamento | Gestão Ambiental | Ciência e Tecnologia | Agricultura |
| 01 PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 02 PODER EXECUTIVO | 50.000,00 | 200.000,00 | | 330.000,00 |
| 03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 22.000,00 | | |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | |
| 06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| 07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | |
| 08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| 09 IBASMA | | | | |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL | | | | |
| 15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| TOTAL | 50.000,00 | 222.000,00 | 0,00 | 330.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 6/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64
OÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | |
|--|---------------------|------------------|---------------------|--------------|
| | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
| 01 PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | 20.000,00 | 1.465.000,00 | |
| 03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | |
| 06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| 07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | |
| 08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| 09 IBASMA | | | | |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL | | | | |
| 15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 20.000,00 | 1.465.000,00 | 0,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 7/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | |
|--|-------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais |
| 01 PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | 2.195.000,00 | 110.000,00 | 15.910.000,00 |
| 03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | |
| 06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| 07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | |
| 08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| 09 IBASMA | | | | |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL | | | | |
| 15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 2.195.000,00 | 110.000,00 | 15.910.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 8/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64
OÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | | | TOTAL |
|--|-------------------------|-------------|-------------|-----------------------|
| | Reserva de Contingência | ***** | ***** | |
| 01 PODER LEGISLATIVO | | | | 10.100.000,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 4.253.200,69 | | | 143.089.662,23 |
| 03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | 22.000,00 |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 50.528.116,49 |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB | | | | 70.120.718,47 |
| 06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | 330.078,41 |
| 07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL | | | | 5.099.026,47 |
| 08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | | 100.000,00 |
| 09 IBASMA | | | | 31.061.707,38 |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL | | | | 750.000,00 |
| 15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | 2.000,00 |
| TOTAL | 4.253.200,69 | 0,00 | 0,00 | 311.203.309,45 |



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 013/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Janeiro de 2019 e a terminar, em 31 de Março de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.10.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

LEI Nº 2277
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede auxílio-alimentação aos Professores I e II do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Araruama, e Diretores e Vice-Diretores das Escolas municipais e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 111 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-alimentação, no valor de R\$ 300,00** (trezentos reais), de caráter indenizatório, no âmbito da administração pública municipal, exclusivamente para :

I – Professor I e II do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Araruama;

II – Diretores e Vice-Diretores das unidades educacionais.

§1º - O benefício de que trata a presente lei, somente será concedido aos professores que estiverem em efetivo exercício da função no mês de competência do mesmo.

§2º - Os diretores e vice-diretores das unidades escolares farão jus ao benefício instituído na presente lei, sendo ocupantes ou não do quadro efetivo, enquanto estiverem nomeados para tais funções.

§3º - O professor que acumule cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de apenas um auxílio-alimentação.

§4º - O benefício instituído pela presente lei, será concedido através de cartão-alimentação, que somente poderá ser utilizado nos limites do Município de Araruama.

§ 5º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo conceder o benefício previsto neste artigo as demais categorias de servidores municipais, desde que haja recurso financeiro para tanto.

Art. 2º - O auxílio-alimentação não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado com rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV – devido quando o servidor estiver gozando de qualquer tipo de licença;

V - devido aos professores I e II que estiverem em desvio de função, readaptados ou aposentados.

Art. 3º - Será descontado do beneficiário, por dia não trabalhado, a proporcionalidade do valor do auxílio alimentação, tomando por base os dias úteis do mês de referência.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos e outros eventos similares, quando de interesse do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transferir, transpor ou quaisquer outras movimentações que se fizerem necessárias para seu atendimento.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que fixará a data do início da concessão do benefício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2278 **DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA DANÇA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 97 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Profissional da Dança a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 149 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Altera a Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2001 que, Instituiu o Código Tributário do Município, e dá outras providências.”

(Projeto de Lei Complementar nº 10 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. **Acrescenta ao Art. 14, da Lei Complementar nº 023/2001**, o inciso “X”, com a seguinte redação:

X – Compete ao Poder Executivo, objetivando incentivar a indústria da construção civil no município, a criação e/ou o aumento de vagas de trabalho, bem como o melhoramento paisagístico e urbanístico, do Centro da Cidade, devidamente comprovados por projetos aprovados pelo Município nos quais restem demonstradas as benfeitorias a nível social, mediante decreto e por prazo limitado, conceder remissão do IPTU durante o prazo fixado para a execução do projeto e construção do empreendimento, desde que o empreendimento possua no mínimo 04 (quatro) pavimentos.

Art. 2º. Acrescenta ao Art. 26, da Lei Complementar nº 023/2001, os §§ 8º e 9º, com as seguintes redações:

§ 8º. Comprovada por documentos idôneos, fatura de fornecimento de serviços de energia elétrica, água, gás, recibo particular de compra e venda, escrituras particulares ou públicas de transferências de direitos sobre imóveis, e/ou, outros documentos a detenção da posse sobre o imóvel por mais de 05 (cinco) anos, poderá a Fazenda Pública, averbar como contribuinte o possuidor, não gerando esta averbação reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel, para efeitos jurídicos.

§ 9º. Constatada a existência de desmembramento

ou loteamento sem a devida aprovação do Município e sem o competente Registro no Cartório do Registro Geral de Imóveis, nos quais já existam edificações com efetiva ocupação nas respectivas unidades, as mesmas serão inscritas no cadastro imobiliário da Fazenda Municipal, única e exclusivamente para fins tributários, devendo o cadastro conter como detentor do Domínio, o proprietário em nome do qual esteja à área total (Gleba) registrada no RGI e como contribuinte/possuidor aquele que efetivamente estiver ocupando a unidade (lote) resultante do parcelamento do solo realizado de forma clandestina.

Art. 3º. Altera a redação do Art. 35-F da LCM nº 023/2001, incluindo pela LCM nº 075/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35-F. Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da alienação definitiva, ou do compromisso de compra e venda, mencionando o nome, o CPF/MF e o endereço do comprador; o número de quadra e de lote, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação das unidades alienadas a fim de ser promovida a devida anotação e averbação do Contribuinte Responsável, no Cadastro Imobiliário.”

Art. 4º. Inclui no Art. 35-F, com a nova redação que lhe deu o Art. 3º, da presente Lei, os §§ 1º e 2º, com as seguintes disposições:

§ 1º. O disposto no caput do Art. 35-F aplicam-se aos responsáveis pelos empreendimentos de construções de prédios comerciais e residenciais multifamiliares em geral.

§ 2º. Para o cumprimento do disposto no Art. 35-F, o responsável deverá protocolar na Prefeitura requerimento devidamente instruído com cópia do Contrato, particular ou público, de compra e venda e, na ausência do contrato, declaração da pessoa física ou jurídica proprietária do empreendimento afirmando, sob as penas da Lei Penal, a alienação da unidade, estando dispensada a comprovação de registro no Serviço Registral de Imóveis.

Art. 5º. Altera o Art. 39, da LCM 023/2001 com as modificações que lhes foram introduzidas pelo Art. 1º, da LCM nº 128, de 29 de setembro de 2017, para acrescentar-lhe o que passa a vigorar com a redação seguinte e acrescido dos itens abaixo discriminados:

Art. 39. O imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e que tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento será calculado da seguinte forma:

| Item | Natureza da Atividade | ISS fixo Anual UFISA' |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| I – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS | | |
| 1 | Profissionais Autônomos titulados por estabelecimentos de ensino de nível superior ou provisionados, pela prestação de serviços sob a forma de pessoal do próprio contribuinte, estabelecido ou não; | 4,0 |

| | | |
|---------------------------------|---|-----|
| 2 | Profissionais Autônomos titulados por estabelecimentos de ensino de nível técnico ou provisionados pela prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, estabelecido ou não; | 2,0 |
| 3 | Profissionais Autônomos estabelecidos ou não, que exerçam atividades físicas ou artesanais, sem auxílio de terceiros, inclusive motoboys, taxistas, motoristas e assemelhados; | 2,0 |
| 4 | Agentes, representantes, despachantes, corretores, intermediários e outros profissionais autônomos não previstos nos itens 1, 2 e 3, estabelecidos ou não, não, pelos serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal de corrente do exercício da profissão. | 3,0 |
| II – AUTÔNOMO EQUIPARADO | | |
| 1 | Pelo titular da inscrição, para cada atividade autônoma exercida; | 1,0 |
| 2 | Por cada profissional habilitado, empregado ou não; | 1,0 |
| 3 | Por cada grupo de dois profissionais não habilitados, empregados ou não. | 0,5 |

Art. 6º. Inclui no Art. 42, da Lei Complementar nº 023/2001, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Não se enquadram no disposto no inciso “V” os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.”

Art. 6º. Inclui no Art. 46, da Lei Complementar nº 023/2001, o Inciso XXII, com as seguintes disposições:

XXII – também, se enquadram como substitutos tributários os exploradores das seguintes atividades:

a - Os buffets e assemelhados pela contratação dos serviços de guarda e vigilância, e serviços de limpeza;

b – As boates, casas de shows, bares, restaurantes e assemelhados pela contratação dos serviços de guarda, segurança e manutenção;

c – Shopping, Centros Comerciais e Supermercados pela contratação de serviços de guarda e vigilância, limpeza, conservação e manutenção.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.160, de 20 de fevereiro de 2017.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 63 - LEI COMPLEMENTAR Nº 149

Art. 8º. Altera o disposto no inciso "I" do § 6º, do Art. 91, da Lei Complementar nº 023/2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 50% (cinquenta por cento), se os créditos tributários apurados em Auto de Infração forem pagos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do auto.

Art. 9º. Ficam revogados os incisos "II" e "III", do § 6º, do Art. 91, da Lei Complementar Municipal nº 023/2001.

Art. 10. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei Complementar nº 023/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente.

Art.11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
Prefeita

DECRETO Nº 153 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui o Projeto FISIOCASA – “Levando Fisioterapia ao seu bairro.”

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de implantação de projetos de saúde que melhorem o atendimento à toda população;

Considerando que a cidade de Araruama possui uma extensão territorial de 638 km², o que motivou o projeto, que visa levar atendimento de fisioterapia aos bairros, facilitando assim o acesso de nossa população ao tratamento;

Considerando a necessidade implementação de projetos que gerem trabalho e renda para os profissionais araruamenses que estejam fora do mercado;

Considerando a necessidade de oferecer atendimento de saúde digno para os munícipes que necessitem de tratamento fisioterapêutico;

Considerando a grande demanda do serviço de fisioterapia,

DECRETA:

Art 1º- Fica **instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o PROJETO FISIOCASA**, transformando a casa de fisioterapeutas desempregados (as) em núcleo de atendimento de serviços de fisioterapia aos munícipes de Araruama que necessitem do tratamento nos bairros, com o devido encaminhamento médico.

Parágrafo Único: O projeto instituído pelo presente Decreto é destinado exclusivamente a fisioterapeutas.

Art. 2º - Para fins de atendimento do presente projeto, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, localará imóveis residenciais para funcionamento das “FISIOCASAS”.

Parágrafo Único - O valor do subsídio mensal para a locação do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art 3º- Os fisioterapeutas interessados em participar do projeto, deverá inscrever-se no mesmo, e serão considerados pré – requisitos para a inscrição:

I – FISIOTERAPEUTA

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso, comprovando sua condição profissional.

b) Documento de Identidade

c) CPF

d) Certidão criminal (nada consta)

II – IMÓVEL

a) – Escritura de compra e venda e/ou certidão de posse, ou documento similar.

b) – Contrato de locação do imóvel em nome do profissional, em caso de ser inquilino, atestando que o mesmo reside no imóvel.

c) Espaço físico adequado para implantação da FISIOCASA.

Art. 4º - Cada FISIOCASA deverá atender no mínimo 20 (vinte pacientes) por dia, cujo funcionamento será das 8 às 18 horas, de segunda à sexta, com pausa de 1 (uma) hora de almoço.

Art. 5º – Após inscrição prévia, e devida avaliação documental tanto do fisioterapeuta quanto do imóvel, o imóvel será vistoriado por técnicos especializados da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que emitirão certificado de vistoria, atestando a aprovação ou não do mesmo para atendimento do projeto.

Art. 6º - A municipalidade disporá aos participantes do projeto, o seguinte:

a) Coordenação de Fisioterapia

b) Orientação profissional

c) Equipamentos

d) Manutenção técnica dos equipamentos.

Parágrafo Único - Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato.

Art. 7º - Ao fisioterapeuta inscrito e aprovado no projeto, caberá o seguinte:

a) Ministrando o tratamento indicado ao paciente.

b) Manter ficha cadastral e de controle de cada paciente.

c) Expedir comprovante de atendimento devidamente

atestado pelo paciente.

d) Elaborar relatório mensal de atendimento da FISIOCASA, emitindo análises visando o constante aprimoramento do projeto.

e) Zelar pelo equipamento disponibilizado, mantendo-o em bom estado de conservação.

f) Manter a FISIOCASA em excelentes condições de asseio e habitabilidade.

g) Permitir o livre acesso de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos dias e horários de funcionamento da FISIOCASA

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde fará avaliações periódicas da FISIOCASA, emitindo relatórios sobre as mesmas, e atestando sua funcionalidade.

Parágrafo Único: Caso a FISIOCASA, esteja em desacordo com as normas do projeto, ou não esteja prestando seus serviços à contento, a Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar o contrato unilateralmente, sem que haja qualquer forma de pagamento a título de multa ou indenização, o quaisquer obrigações da municipalidade em relação ao imóvel e/ou fisioterapeuta.

Art. 9º - A FISIOCASA terá um padrão visual definido pela Prefeitura Municipal de Araruama, que se responsabilizará pela caracterização dos imóveis ao projeto.

Art. 10 – A divulgação do projeto, bem como encaminhamento dos pacientes ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 -Os recursos matéria deste Programa, correrão a conta da dotação orçamentária específica oriunda do FUMSA – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 161
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MANDATO 2019/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências e, observando o disposto no § 1º do Art. 4º,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação** para cumprirem o mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2019/2022, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Da Secretaria Municipal de Educação:

Membros Titulares: **Leandro Valdivino da Silva**

Marley Carvalho Nunes

Edson Alves Leão

Michele Masterson Pereira Tavares Cerca

Membro Suplentes: **Jaqueline de Souza Soraggi**

Darlene Lobato Matoso

Ana Cleide Barbosa Dias

Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

II. Do Poder Executivo Municipal:

Membros Titulares: **Henrique Nunes da Silva**

Anna Paula da Silva Franco

Evaldo Rodrigues Magalhães

Ligia de Faria Souza

Membros Suplentes: **Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia**

Marcia Caldeira da Costa

Thiago Freitas Melo

Luiza Cristina da Silva Vianna

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

III. Dos Conselhos Municipais:

Membros Titulares: **Jeferson Zander de Araújo**

Juliana da Silva Carvalho

Membros Suplentes: **Dyene Mary Pires de Oliveira**

Carla Regina Ferreira de Vasconcelos

IV. Da Rede Privada de Ensino:

Membro Titular: **Regina Stella de Bragança Freitas**

Membro Suplente: **Vanessa Marta Martins Lopes**

V. Dos Conselhos Escolares do Município:

Membro Titular: **Silvia Helena Gonçalves**

Membro Suplente: **Rômulo Alexandre da Silva Pereira**

VI. Da Associação Estudantil do Município:

Membro Titular: **José Souto Santiago Neto**

Membro Suplente: **Wallef Mendonça da Mota Padilha**

VII. De Sindicatos Representativos dos Servidores Municipais de Araruama:

Membros Titulares: **Rachel Oliveira**

Marcos Lattuca da Silva

Membros Suplentes: **Andréia Gondra**

Weberton Luiz Ferreira Figueiredo

VIII. Da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Membro Titular: **Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha**

Membro Suplente: **Jaqueline Freire da Silva**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 162
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

“Autoriza a baixa do CNPJ nº 30.555.790/0001-32, atribuído à SEDUC – Secretaria Municipal de Educação.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. **Fica a SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover** junto à Receita Federal do Brasil, a **baixa do CNPJ(MF) nº 30.555.790/0001-32**, atribuído à Secretaria Municipal de Educação no endereço da Avenida Country Club dos Engenheiros Lt 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, bem como obter junto àquele Órgão Federal a competente Certidão de Baixa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
PREFEITA

PORTARIA Nº 406
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 9.583/2018, de 28 de março de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **ANGÉLICA CARVALHO SIMÃO**, titular do Cargo de Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 10676-3, no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, do Artigo 174, Inciso XIII do Artigo 175, Artigo 176, Artigo 199 e Artigo 215, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 9.583/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA Nº 407 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 407/2018, de 03 de julho de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora FLAVIA MARINHO DA SILVA, titular do Agente de Serviços Gerais, Matrícula 900083-6, no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, do Artigo 174, Inciso XIII do Artigo 175, Artigo 176, Artigo 199 e Artigo 215, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 9.583/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ENGENHEIRA FLORESTAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 38.157/2018

RESOLVE:

I – NOMEAR PRISCILA AMARAL DE SÁ, portadora da Carteira de Identidade nº 24366130-2, expedida pelo DETRAN/RJ, emitida em 10/10/2015, para tomar Posse do Cargo de **ENGENHEIRA FLORESTAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 03/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, no valor R\$ 392.799,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e nove reais), Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 30.011/2018.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/083/2018 de 19 de dezembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores constantes na relação anexa, para exercerem o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, conforme especificado, com efeito a contar de 19 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de dezembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102



RELAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - 2018 **Anexo da Portaria/SEDUC/083/2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| ESCOLA | CATEGORIA | CARGOS | MATR. | SITUAÇÃO | FCI | PERCENTUAL |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------|-------|--------------|-----|------------|
| AGOSTINHO FRANCESCHI | B | DIRETOR: LILIAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | - | COMISSIONADO | 2 | 100% |
| BRUNNO BARRETO NAMETALA | C | DIRETOR: SUANY RIBEIRO DE SOUZA | - | COMISSIONADO | 3 | 100% |
| MARIO BUSCEMA | E | DIRETOR: GRACIA MARIA CABRAL RIBEIRO | - | COMISSIONADO | 5 | 100% |
| CRECHE SÃO MAXIMILIANO | D | DIRETOR: CARLA DE OLIVEIRA TAVARES | - | COMISSIONADO | 4 | 100% |

RESOLUÇÃO SEMAG Nº 01/2018

Procedimentos, fixação de atividades, enquadramento de atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018, que instituiu o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- O programa de descentralização do licenciamento ambiental do Estado do Rio de Janeiro, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.050/2009 e Decreto Estadual nº 42.440/2010;

- Que o Município por meio de órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente, exercerá as ações administrativas decorrente da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da CRFB/1988, nos

termos da Lei Complementar nº 140/2011 e com base no estabelecido na Resolução CONEMA nº 42/2012;

- A Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018 que instituiu o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM, bem como fixou procedimentos administrativos para o Licenciamento Ambiental local no Município de Araruama;

- A necessidade de serem estabelecidos procedimentos para regulamentação do Licenciamento Ambiental Simplificado.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 66 - RESOLUÇÃO SEMAG Nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º - **Estabelecer as atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado**, sendo aquelas previstas no Anexo desta resolução, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Os critérios de enquadramento estabelecidos para concessão da Licença Ambiental Simplificada serão:

I – Porte Mínimo;

II – Impacto Baixo;

III – Potencial Poluidor Baixo ou Insignificante;

Parágrafo único – Somente as atividades enquadradas nos critérios acima, poderão ser objeto do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS; sendo diverso o enquadramento, as atividades serão submetidas ao Licenciamento Ambiental ordinário.

Art. 3º - Somente poderão ser objeto do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS as atividades e empreendimentos que ainda não tiverem sido iniciados ou implanta-

dos nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Ambiente,
Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO

Atividades ou Empreendimentos Sujeitos ao Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.

GRUPO AGROPECUÁRIA

Agricultura Atividades

1. Culturas de café, laranja, limão, uva, banana e outras culturas permanentes.

2. Extração de angico, barbatimão, mangues, quebracho, gomas, resinas e de outros produtos vegetais tanantes e tintoriais.

3. Extração de ervas e raízes medicinais, sementes de mostarda, fumo e outros produtos vegetais medicinais e tóxicos.

4. Horticultura e cultura/beneficiamento de sementes de hortícolas, flores e frutícolas.

5. Projetos de silvicultura (cultura de árvores para produção de lenha, toras, látex, resinas, óleos, cascas, folhas, taninos, moirões, escoras, estacas, raízes, bem como outros produtos e subprodutos florestais, todos originados de plantios para fins econômicos).

Aquicultura Atividades

6. Algicultura (criação de algas).

7. Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque escavado.

8. Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque-rede ou raceway.

9. Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque escavado.

10. Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanqueredo ou raceway.

11. Malacocultura (criação de moluscos) marinha.

12. Piscicultura (criação de peixes) continental em tanque escavado.

13. Piscicultura (criação de peixes) continental em tanque-rede ou raceway.

14. Piscicultura (criação de peixes) marinha/estuarina.

15. Ranicultura (criação de rãs).

Criação de animais Atividades

16. Apicultura (criação de abelhas).

17. Avicultura (criação de aves).

18. Criação de asininos (asnos).

19. Criação de caprinos (cabras).

20. Criação de equinos (cavalos).

21. Criação de gado bovino e bubalinos (búfalos).

22. Criação de muares (bestas e mulas).

23. Criação de ovinos (carneiros).

24. Criação de suínos (porcos).

25. Cunicultura (criação de coelhos).

26. Helicicultura (criação de caracóis).

27. Sericultura (criação de bichos-da-seda).

Extrativismo Atividades

28. Extração/coleta de produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas nativas, como sementes, plântulas, cipós, lenha, retirada de toras, látex, resinas, óleos, cascas, folhas, moirões, escoras, estacas, raízes, entre outros.

GRUPO INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Bebidas Atividades

29. Destilação de álcool e/ou fabricação de açúcar de usina.

30. Engarrafamento e gaseificação de águas minerais.

31. Fabricação artesanal de aguardente de cana-de-açúcar.

32. Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial.

33. Fabricação de aguardentes de melado de cana, frutas, cereais e outras matérias-primas - conhaque, rum, uísque, genebra, gim, vodca, bagaceira, etc.

34. Fabricação de cervejas e chopes, inclusive levedo de cerveja.

35. Fabricação de licores e bebidas alcoólicas diversas (amargos, aperitivos preparados, aguardentes compostas e semelhantes).

36. Fabricação de malte.

37. Fabricação de refrigerantes.

38. Fabricação de sais artificiais para águas minerais.

39. Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados.

40. Fabricação de vinhos.

Borracha Atividades

41. Beneficiamento da borracha natural, borracha sintética e a vulcanização de látex naturais e sintéticos.

42. Fabricação de artefatos diversos de borracha.

43. Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha.

44. Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos.

45. Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capachos, lâminas, etc.).

46. Fabricação de pneumáticos, câmara-de-ar, para qualquer uso e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos (camelbacks, borrachas para ligações, cordoneis impregnados, manchões, bexigas integrais e seccionais e semelhantes).

47. Produção de borracha com reciclagem de pneumáticos.

48. Recondicionamento, coleta e recauchutagem de pneumático.

49. Serviços de borracharia e manutenção de pneumático.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 67 - ANEXO

Cosméticos e produtos de perfumaria e limpeza Atividades

50. Fabricação de água sanitária, creolina, naftalina e semelhantes.

51. Fabricação de ceras para assoalho, líquidos para polir metais, óleos para limpeza de móveis, pasta para polir calçados, etc.

52. Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria.

53. Fabricação de sabões e detergentes.

Couros e peles Atividades

54. Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, equino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofídios, répteis, peixes e outros animais aquáticos.

55. Fabricação de artigos de couro e pele.

56. Secagem e salga de couros e peles.

Embarcações e veículos automotores Atividades

57. Construção de vagões para veículos ferroviários.

58. Construção e montagem de aviões.

59. Construção e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.

108. Fabricação e montagem de veículos automotores.

Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos Atividades

109. Acondicionamento de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) e de outros minerais não metálicos.

110. Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas.

111. Envasamento e acondicionamento de produtos agrotóxicos.

112. Envasamento e acondicionamento de produtos químicos – exceto gases, combustíveis e lubrificantes.

113. Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)

114. Estocagem de explosivos, pólvoras, detonantes e artigos pirotécnicos.

115. Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros.

116. Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados.

117. Estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.).

118. Estocagem de minerais metálicos.

119. Estocagem de munições para armas de fogo leves e para equipamentos bélicos pesados.

120. Estocagem de óleos minerais e vegetais.

121. Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos).

122. Estocagem de produtos não perigosos.

123. Estocagem de produtos perigosos.

124. Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos, detonantes, pólvoras e artigos pirotécnicos.

125. Serviços de envasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria.

Fabricação de artigos diversos Atividades

126. Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados.

127. Fabricação de almofadas para carimbos. Fabricação de artefatos de pelos, pluma, chifres, garras, etc. e fabricação de perucas.

128. Fabricação de artigos de bijuterias.

129. Fabricação de artigos de cordoaria (cordas, cabos, cordéis, barbantes, etc.).

130. Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria.

131. Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.

132. Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras.

133. Fabricação de cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras.

134. Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica, sépia e semelhantes.

135. Fabricação de colchões e travesseiros de capim, paina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria.

136. Fabricação de escovas, broxas e pincéis em geral.

137. Fabricação de fitas e disco magnéticos virgens - inclusive cassetes.

138. Fabricação de fitas impressoras de qualquer material para máquinas.

139. Fabricação de papel carbono e estêncil.

140. Fabricação de peneiras, cestas, jacás, esteiras, palha preparada para cigarros, palhões para garrafas, canudos para refrescos e outros artigos de bambu, vime, junco ou palha.

141. Fabricação de rolhas, lâminas, grânulos e outros artigos de cortiça.

142. Fabricação de vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes.

Fumo Atividades

143. Fabricação de charutos e cigarrilhas.

144. Fabricação de cigarros, de fumos desfiados e de fumo em pó.

145. Fabricação de filtros para cigarros.

146. Preparação do fumo em folha, em rolo ou em corda.

Madeira Atividades

147. Beneficiamento de madeira (tratamento químico).

148. Fabricação de estruturas de madeira e de vigamentos para construção.

149. Fabricação e montagem de artefatos de madeira.

150. Produção de carvão vegetal.

151. Produção de madeira bruta desdobrada (pranchas, pranchões, tábuas, barrotes, caibros, vigas, sarrafos, tacos e parquet para assoalho, tábuas para forro e assoalho, aplainados para caixas e engradados e semelhantes) e de madeira reserrada.

152. Produção de madeira folheada, aglomerada, prensada e compensada.

153. Fabricação ou reforma de móveis ou artefatos de qualquer natureza com utilização de madeira maciça aglomerada, compensada ou prensada, vime ou junco, etc.

Minerais não metálicos Atividades

154. Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas - inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc.

155. Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria).

156. Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais.

157. Beneficiamento e preparação de amianto ou asbestos.

158. Beneficiamento e preparação de calcário, inclusive a produção de pó de calcário.

159. Beneficiamento e preparação de caulim.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 68 - ANEXO

160. Beneficiamento e preparação de gesso ou gipsita.
161. Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta.
162. Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais).
163. Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha.
164. Beneficiamento e preparação de talco ou estearita.
165. Britamento de pedras.
166. Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.).
167. Fabricação artesanal de vasilhames e estruturas de vidro.
168. Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões.
169. Fabricação de artefatos de lã (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como reforço de estrutura.
170. Fabricação de artefatos de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, bancos, mesa de pia, etc.).
171. Fabricação de artigos de amianto ou asbestos, exceto artigos de vestuário.
172. Fabricação de artigos de grafita - lubrificantes, cadinhos, etc.
173. Fabricação de artigos de vidro refratário.
174. Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes.
175. Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística.
176. Fabricação de cal de mariscos.
177. Fabricação de cal hidratada ou extinta.
178. Fabricação de cal virgem.
179. Fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas e outros ornatos de gesso e estuque.
180. Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões; ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grês e de material cerâmico.
181. Fabricação de cimento.

182. Fabricação de clínquer.
183. Fabricação de espelhos.
184. Fabricação de giz escolar.
185. Fabricação de lã (fibra) de vidro. Fabricação de materiais abrasivos – lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes.
186. Fabricação de material sanitário de cerâmica - pias, vasos sanitários, bidês, etc.
187. Fabricação de refratários aluminosos, silicosos, silico-aluminosos, grafitosos, pós- exotérmicos, chamote.
188. Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários.
189. Fabricação de vidro modelado, comum ou de segurança.
190. Fabricação de vidro plano comum, vidro plano de segurança, vidro em barras, tubos e outras formas.
191. Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas.
192. Pelotização de carvão mineral.
193. Pelotização de minerais não metálicos, exceto combustíveis minerais.
194. Preparação de concreto, argamassa e reboco.

Montagem de aparelhos, equipamentos e estruturas Atividades

195. Montagem de aparelhos fotográficos e cinematográficos (máquinas fotográficas, filmadoras, projetores cinematográficos, projetores de slides, ampliadores e redutores de fotografia, etc.).
196. Montagem de aparelhos, instrumentos e utensílios mecânicos, elétricos ou eletrônicos.
197. Montagem de estrutura e obras de pré-moldados e treliçados.
198. Montagem de instrumentos musicais, sem pintura.
199. Montagem de instrumentos óticos (instrumentos de astronomia e cosmografia, máquinas de microfilmagem, microscópios, oftalmômetros, oftalmoscópios, optômetros, retinoscópios e semelhantes).
200. Montagem de instrumentos, utensílios e aparelhos de medida, não elétricos, sem pintura.
201. Montagem de válvulas, registros, torneiras e sifões metálicos, sem pintura.
202. Montagem e instalação de elevadores e escadas rolantes para transporte de pessoas.

Papel e papelão Atividades

203. Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive de celofane.
204. Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante. Fabricação de celulose de madeira, fibra, bagaço de cana ou outros materiais, ao sulfato ou ao sulfito, branqueada ou não - inclusive celulose semiquímica.
205. Fabricação de papel aluminizado, prateado, dorado, etc.
206. Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel.
207. Fabricação de pasta mecânica e polpa de madeira.
208. Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou plastificado, inclusive litografado.

Plásticos Atividades

209. Fabricação de artigos de material plástico reforçados com fibra de vidro.
210. Fabricação de artigos e peças de material plástico.
211. Fabricação de cordoalha de material plástico.
212. Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas.
213. Fabricação de fita rafia de polipropileno, polietileno, e outras matérias plásticas.
214. Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico.
215. Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material.
216. Pigmentação ou tingimento e outros beneficiamentos de material plástico.
217. Produção de grânulos de plástico reciclado.

Produtos alimentares Atividades

218. Abate de animais e preparação de carne.
219. Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal.
220. Beneficiamento de produtos de origem animal (desossa, embalagem e refrigeração).
221. Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, coco, etc.
222. Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar.
223. Fabricação de café ou mate solúvel.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 69 - ANEXO

224. Fabricação de doces em massa ou em pasta.
225. Fabricação de farinha de carne, osso e sangue.
226. Fabricação de farinha de peixe.
227. Fabricação de farinha de penas de aves.
228. Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, etc.
229. Fabricação de fermentos e leveduras.
230. Fabricação de gelo.
231. Fabricação de glicose de açúcar.
232. Fabricação de laticínios - manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e semelhantes.
233. Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e gelatina em pó.
234. Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.
235. Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria.
236. Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados.
237. Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.).
238. Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes.
239. Preparação de conservas de carne e produtos de salsicharia.
240. Preparação de especiarias e condimentos.
241. Preparação de gorduras vegetais para alimentação.
242. Preparação de refeições e alimentos conservados.
243. Preparação do leite - resfriamento, pasteurização ou homogeneização, re- hidratação etc.
244. Preparação do pescado, inclusive em conservas.
245. Preparação do sal de cozinha (refino, moagem, etc.).
246. Produção de conservas de frutas e legumes.
247. Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau.
248. Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação.
249. Refinação de óleos vegetais.
250. Refinação e moagem de açúcar.
251. Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal. Produtos farmacêuticos e veterinários
- Atividades**
252. Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários dosados.
253. Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados.
254. Fabricação de produtos homeopáticos.
- Química (inclui agrotóxicos e fertilizantes) Atividades**
255. Fabricação de adesivos, gomas adesivas, colas e substâncias afins.
256. Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados, potássicos; fosfato bicálcico, superfosfato simples e triplo, outros adubos e fertilizantes.
257. Fabricação de artigos pirotécnicos.
258. Fabricação de asfaltos - cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico.
259. Fabricação de elastômeros e látex sintéticos.
260. Fabricação de explosivos e detonantes.
261. Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos e fibras cortadas, artificiais e sintéticos.
262. Fabricação de fósforos de segurança.
263. Fabricação de impermeabilizantes, solventes e secantes.
264. Fabricação de massas para pintura e acabamento e para vidraceiros.
265. Fabricação de matérias plásticas sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos, pó, escamas e semelhantes, inclusive polimerização de matérias plásticas para extrusão de fios sintéticos.
266. Fabricação de óleos e graxas lubrificantes.
267. Fabricação de pigmentos e corantes.
268. Fabricação de plastificantes.
269. Fabricação de pólvoras.
270. Fabricação de produtos petroquímicos intermediários (glicerina bruta e refinada, ácido nítrico, ácido cianídrico, amoníaco comercial ou fertilizante, estireno, dodecilbenzeno, tetracloreto de carbono, cloreto de vinila - monômero, etilenoglicol, fenol, me.
271. Fabricação de produtos petroquímicos primários
- (etanol, bissulfeto de carbono, propileno-tetrâmero, butadieno, isopreno, acetileno, ciclohexano, benzeno, tolueno, xilenos, naftaleno refinado, etilbenzeno, bicloreto de etileno, metanol, butanol secundário.
272. Fabricação de produtos químicos diversos - cargas para extintores de incêndio, reveladores e fixadores preparados para fotografia, solução para baterias, fluídos para freios, desincrustantes para caldeiras, reagentes para análises, corantes para microscopia.
273. Fabricação de produtos químicos inorgânicos.
274. Fabricação de produtos químicos orgânicos.
275. Fabricação de produtos químicos organo-inorgânicos.
276. Fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais ou artificiais, em graxas ou óleos fixos.
277. Fabricação de substâncias ativas e de formulações de agrotóxicos - fitossanitários, fitossanitários de uso não agrícola, desinfestantes domissanitários de uso profissional e de venda livre, pesticidas de uso veterinários e sementes tratadas, pesticidas orgânicos.
278. Fabricação de substâncias tanantes e mordentes - ácido tânico, extrato de acácia negra, barbatimão, mangue, quebracho, pau-campeche, etc.
279. Fabricação de tintas em geral.
280. Fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc.
281. Mistura de gases.
282. Produção de elementos químicos - metalóides do grupo halogênio, metalóides do grupo do oxigênio, carbono e metalóides do grupo do carbono e do azoto, metais alcalinos e alcalino-terrosos e outros elementos químicos.
283. Produção de óleos e ceras vegetais.
284. Produção de óleos, gorduras e ceras de origem animal.
285. Produção de outros derivados da destilação da madeira (alcatrão, creosoto, terebentina, etc.), inclusive carvão ativo de nó de pinho.
286. Separação de gases.
287. Transformação de gases (estado físico).
- Reparação e manutenção de veículos e equipamentos Atividades**
288. Lanternagem e pintura de veículos automotores.
289. Alinhamento, balanceamento de veículos e seus congêneres.
290. Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 70 - ANEXO

291. Recuperação de acumuladores e baterias de veículos automotores

292. Reparação de veículos ferroviários, inclusive caldeiras e motores.

293. Reparação e manutenção de aviões e de turbinas e motores de aviação.

294. Reparação e manutenção de caldeiras geradoras de vapor.

295. Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações.

296. Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos.

297. Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

Serviços auxiliares de natureza industrial Atividades

298. Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltação, laqueação e operações similares).

299. Captação e adução de água para fins industriais.

300. Confecção de artigos de tecidos diversos, com tingimento ou estamparia.

301. Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia.

302. Corte de metais.

303. Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais.

304. Jateamento.

305. Limpeza e recuperação de tanques e semelhantes.

306. Pintura industrial.

307. Produção de água tratada para fins industriais.

308. Produção de ar comprimido para serviço e para ferramentas.

309. Produção de energia calorífica.

310. Produção de frio industrial - exclusive gelo.

311. Produção de vapor industrial.

312. Recuperação de sucatas em geral.

313. Reprodução de discos para fonógrafos, reprodução de fitas magnéticas gravadas (músicas, textos, etc.).

314. Revestimento de tubos, canos, chapas, etc. com material plástico.

315. Serviços de galvanotécnica (cobreamento, cro-

tagem, douração, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltação e serviços afins).

316. Serviços industriais de usinagem (torno, fresa, etc.), soldas e semelhantes.

317. Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais da própria empresa (inclusive incineração).

318. Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais de terceiros (inclusive incineração).

Serviços editorial e gráficos Atividades

319. Edição de livros, revistas e jornais.

320. Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem.

321. Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares.

322. Produção de matrizes para impressão (clichês, estêreos, galvanos, fotolitos, composições de linotipo e monotipo e outras matrizes para impressão).

Siderúrgica e metalúrgica Atividades

323. Beneficiamento e sinterização de minerais metálicos, preciosos ou não, exceto pelotização e a sinterização de minério de ferro.

324. Cunhagem de moeda de metal.

325. Fabricação de armas de fogo.

326. Fabricação de artefatos de serralheria artística.

327. Fabricação de caldeiras, turbinas e motores para qualquer fim.

328. Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes tubulares e semelhantes.

329. Fabricação de ferragens eletrotécnicas.

330. Fabricação de granalhas e pó metálico.

331. Fabricação de munição para armas de fogo.

332. Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.

333. Fabricação de peças e artigos metálicos.

334. Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos.

335. Metalurgia do alumínio - inclusive produção de alumina calcinada; do chumbo; do cobre; do cromo; do estanho; do níquel; do tungstênio; do zinco e de outros metais não ferrosos.

336. Metalurgia dos metais preciosos.

337. Pelotização de minerais metálicos.

338. Produção de anodos.

339. Produção de canos e tubos metálicos.

340. Produção de cilindros, fôrmas, moldes e peças de metais não ferrosos e suas ligas inclusive peças fundidas para válvula (industriais ou não), registros, torneiras, etc.

341. Produção de cilindros, moldes e peças metálicas.

342. Produção de coque.

343. Produção de ferro e aço em lingotes e outras formas.

344. Produção de ferro-ligas em lingotes e outras formas.

345. Produção de gusa e ferro esponja (inclusive escória e gás de altoforno).

346. Produção de lã de aço (esponja de aço) e de palha de aço.

347. Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias (bronze, latão, tombak, zamak e semelhantes).

348. Produção de placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, arames, perfis, folhas de flandres, barras (redondas, chatas ou quadradas), vergalhões, fios-máquina, trilhos e semelhantes.

349. Produção de sinter.

350. Produção de soldas (eletrodos, fios, tubos e barras para soldar, revestidos ou não).

351. Recuperação da prata.

352. Têmpera, cementação e tratamento térmico de aço e recozimento de arames.

Têxtil e confecção Atividades

353. Acabamento de fios e tecidos em geral - alveamento, engomagem, tingimento, texturização e estamparia.

354. Beneficiamento de fibras têxteis vegetais.

355. Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal.

356. Fabricação de artigos de tricotagem.

357. Fabricação de linhas e fios para coser e bordar.

358. Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.

359. Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas.

GRUPO OBRAS E CONSTRUÇÕES

Obras de construção civil Atividades



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 71 - ANEXO

360. Construção de bacia de acumulação de água.
361. Construção de bacia de acumulação de efluentes.
362. Construção de elevados e túneis.
363. Construção de passarelas, pontilhões de madeira, metálicos e semelhantes.
364. Construção de pontes e viadutos.
365. Construções novas e acréscimos de edificações.
366. Corte e aterro para nivelamento de greide (terra-plenagem).
367. Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos.
368. Implantação de empreendimentos turísticos.
369. Implantação de loteamento industrial.
370. Implantação de loteamento ou condomínio residencial, comercial e misto.
371. Implantação ou ampliação de distrito industrial.
372. Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte.
373. Parcelamento do solo para assentamento rural.
374. Realização de serviços geotécnicos, exceto as intervenções de conservação ou melhoria, nos limites da faixa de domínio de rodovias.
375. Recuperação de área degradada.

Obras de estruturas, serviços geotécnicos, derrocamentos e demolições de obras de arte

Atividades

376. Construção de muros de contenção e recuperação de taludes.
377. Demolição de estruturas, inclusive pelo método de implosão.
378. Derrocamento em águas interiores.

Obras hidráulicas e de macrodrenagem Atividades

379. Abertura de barras e embocaduras de lagoas com ou sem construção de enrocamento.
380. Abertura de canais de irrigação.
381. Aterro hidráulico.
382. Aterro sobre espelho d'água.
383. Canalização de curso d'água. Insignificante.
384. Complementação, manutenção e reparação de obras hidráulicas.

385. Complementação, manutenção e reparação de sistemas de macrodrenagem e irrigação.
386. Construção de barragem para contenção de cheias.
387. Construção de barragem para regularização de vazão.
388. Dragagem em corpos d'água interiores.
389. Dragagem marítima.
390. Implantação de sistema de macrodrenagem.
391. Implantação ou ampliação de canais de navegação.
392. Implantação ou ampliação de diques em curso d'água.
393. Retificação de curso d'água.
394. Transposição de bacias.

Obras lineares – vias e dutos Atividades

395. Ferrovias – implantação ou ampliação.
396. Implantação e ampliação de vias urbanas não pavimentadas.
397. Implantação ou ampliação de dutos para lançamento de cabos.
398. Implantação ou ampliação de dutos para transferência de efluentes líquidos.
399. Implantação ou ampliação de minerodutos.
400. Implantação ou ampliação de rodovias com duas ou mais pistas de rolamento.
401. Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento.
402. Metropolitanos – implantação ou ampliação.
403. Obras ferroviárias desenvolvidas dentro dos limites da faixa de domínio, que atendam aos critérios fixados no artigo 3º da Resolução CONAMA nº 349/04.
404. Pavimentação de rodovias, estradas e vias urbanas (impermeabilização).
405. Reforma ou manutenção de linhas de metrô.
406. Reforma ou manutenção de linhas férreas
407. Reforma ou manutenção de minerodutos.
408. Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, fora dos limites da faixa de domínio.
409. Reforma, manutenção, repavimentação e inter-

venções de conservação ou melhoria de rodovias, nos limites da faixa de domínio.

410. Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas já impermeabilizadas e praças.

Portos, aeroportos, rodoviárias e terminais (exceto de petróleo, derivados e gás) Atividades

411. Implantação ou ampliação de aeroportos e aeródromos
412. Implantação ou ampliação de heliponto.
413. Implantação ou ampliação de heliporto.
414. Implantação ou ampliação de portos.
415. Implantação ou ampliação de terminais de carga aeroportuárias.
416. Implantação ou ampliação de terminais fluviais.
417. Implantação ou ampliação de terminais marítimos.
418. Implantação ou ampliação de terminais rodoviários.
419. Operações portuárias de movimentação de cargas perigosas e não perigosas.

GRUPO SERVIÇOS

Hospitais, laboratórios e lavanderias Atividades

420. Acampamentos e semelhantes (com ou sem alimentação).
421. Clínicas em geral, veterinárias e consultórios de profissionais liberais da área de saúde.
422. Hospedarias e pensões de hospedagem (com ou sem alimentação).
423. Hospitais e sanatórios.
424. Hotéis e motéis com ou sem serviço de bar e restaurante.
425. Laboratório de análises biológicas e bioquímicas.
426. Laboratório de análises microbiológicas.
427. Laboratório de análises químicas e físico-químicas.
428. Laboratórios de análises clínicas.
429. Laboratórios de controle de qualidade.
430. Laboratórios de pesquisas.
431. Laboratórios de produção de formas jovens de organismos aquáticos.
432. Laboratórios fotográficos - revelação de filmes.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 72 - ANEXO

433. Lavanderias e tinturarias, inclusive com limpeza a seco.

434. Restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos que tenham música ao vivo.

435. Lava a jatos.

GRUPO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO

Transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário de produtos e resíduos Atividades

436. Transporte hidroviário de produtos perigosos (não derivados de petróleo).

437. Transporte hidroviário de resíduos de serviços de saúde - RSS.

438. Transporte hidroviário de resíduos não perigosos (Classe II).

439. Transporte hidroviário de resíduos perigosos (Classe I).

440. Transporte hidroviário de resíduos sólidos urbanos

- RSU.

441. Transporte rodoviário de produtos não perigosos.

442. Transporte rodoviário de produtos perigosos.

443. Transporte rodoviário de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B, C.

444. Transporte rodoviário de resíduos de demolição e construção (RDC) perigosos - Classe D.

445. Transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde.

446. Transporte rodoviário de resíduos não perigosos, inertes (Classe IIB).

447. Transporte rodoviário de resíduos não perigosos, não inertes (Classe IIA).

448. Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem.

449. Transporte rodoviário de resíduos perigosos (Classe I).

450. Transporte rodoviário de resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial.

451. Transporte rodoviário de resíduos urbanos (lixo).

GRUPO COMÉRCIO

Comércio Atacadista e Varejista de produtos ou serviços que por conta de sua natureza gerem algum tipo de resíduo que possam impactar o meio ambiente

Atividades

452. Comércio ou Serviços de natureza alimentar, tais como supermercados, açougues, peixarias e seus congêneres.

453. Comércio ou Serviços de produtos farmacêuticos ou veterinários.

454. Comércio ou Serviços de materiais de construção em geral, tintas e seus congêneres.

455. Comércio ou Serviços de produtos agropecuários e animais vivos.

DECRETO Nº 157 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis constituídos por dois Lotes de Terras, situadas no bairro Areal, zona urbana do 1º Distrito, para implantação de uma Policlínica Municipal”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

CONSIDERANDO, que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 41.497/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **declarados de Utilidade Pública**, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “m”, do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, os **imóveis constituídos pelos lotes de terras designados como Lotes nº 06 (seis) e nº 07 (sete) do Desmembramento Lácia Porto Mendes**, situadas no lugar Engeitado, atual

bairro Areal, na zona do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, os quais possuem as seguintes características e confrontações:

I – Lote de terra nº 06 (seis) situado no lugar denominado Engeitado, (atual bairro Areal), em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, medindo 20,00m de frente para a Rua Projetada (atual Travessa Benita); 23,00m nos fundos que faz com o lote 07 (sete) e parte do lote 05 (cinco); divide de um lado com o lote 04 (quatro) prometido ao Dr. José Paravidinho de Macedo Soares, numa extensão de 22,00m e do outro lado com uma rua existente, com a mesma dimensão de 22,00m, formando uma área de 473,00m², registrado no Registro Geral de Imóveis do 1º Distrito de Araruama/RJ, sob a Matrícula 4.940-A e inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 1.07.50.000.0006.00, Matrícula 49720, com valor venal atualizado para o exercício de 2018 em R\$74.227,89 (setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

II – Lote de terra nº 07 (sete) situado no lugar denominado Engeitado, (atual bairro Areal), em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, com área de 441,00m², medindo 15,00m de frente para a Estrada Ponte dos Leites (atual Avenida Prefeito Antonio Raposo); 17,00m nos fundos que faz com o lote 06 (seis); 24,00m à direita com o lote 05 (cinco) e 20,00m à esquerda pela Rua existente que dá acesso à Praia, registrado no Registro Geral de Imóveis do 1º Distrito de Araruama/RJ, sob a Matrícula 4.939-A e inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 1.07.50.000.0007.00, Matrícula 49721, com valor venal atualizado para o exercício de 2018 em R\$69.206,13 (sessenta e nove mil duzentos e seis reais e treze centavos).

Art. 2º. Os imóveis declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação no Art. 1º deste Decreto, são de propriedade do Sr. MARIO MAIA, portador da carteira

de identidade nº 06.371.283-0, expedida pelo IFP/RJ em 11/01/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.500.297-48, residente e domiciliado na Rua Guararapes nº 224, São Francisco, CEP: 24.360-150, Niterói/RJ.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º, do presente Decreto, possui caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse pelo Município para construção e implantação de uma Policlínica da Rede Municipal de Saúde, para atender aos bairros Areal, Ponte dos Leites, Corte, Viaduto e Hospício.

Art. 4º. A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço que for apurado em Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação, tomando-se por referência o valor venal de cada unidade para efeitos tributários, atribuído pela Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2018 com base na Planta Genérica de Valores.

Art. 5º. O pagamento do justo valor pela desapropriação dar-se-á de forma amigável mediante acordo firmado com o expropriado ou seus representantes legais, ou na impossibilidade da solução amigável, dar-se-á judicialmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



Republicado por ter saído sem o anexo

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Cria Cargos Públicos, Vagas, Autoriza o provimento de vagas dos cargos públicos, e dá outras providências.”

(Projeto de Lei Complementar nº 15 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na área do Poder Executivo os cargos públicos de Agente de Serviços Gerais – Serviços Leves, Artífice Especializado Jardineiro, Instrumentador Cirúrgico, Terapeuta Ocupacional, Maqueiro, Coveiro e Nutricionista, conforme ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a realizar Concurso Público para provimento de vagas dos cargos públicos criados no caput e daqueles já existentes no quadro permanente que se fazem necessários ao funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, conforme previsão no ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º. A realização do concurso público é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo ser realizado de forma terceirizada, dando-se preferência a instituições públicas de ensino, com experiência na realização de concursos públicos, após prévia licitação pública.

§ 1º. Não pode ser contratada para a realização de concurso Público, em âmbito municipal, pessoa jurídica cujo presidente, diretor, sócio ou gestor responsável tenha sido condenado judicialmente por qualquer ato fraudulento na realização de concurso público.

§ 2º. O prazo de inabilitação é de dez anos, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial.

§ 3º. Cabe ao Poder Público fiscalizar e acompanhar

o procedimento seletivo em todas as suas fases, não excluindo ou reduzindo, tal prerrogativa, a responsabilidade da instituição organizadora.

Art. 4º. O procedimento para realização de concurso público é iniciado com a abertura de processo administrativo, com a publicação integral do edital do certame no Órgão de publicações oficiais do Município de Araruama, com a indicação dos cargos e número provável de vagas a serem providas, com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova, observado o seguinte:

I. em período não superior a vinte e quatro horas da data da publicação do edital no Órgão oficial do Município, deve ser também divulgado o edital do certame na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município, da entidade responsável pela realização do certame e da instituição que executará;

II. deve constar do edital a informação de que o candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previsto no edital, possui direito subjetivo à nomeação, devendo a Administração Pública homologar o certame e convocar o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do edital;

III. na hipótese de surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não se gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresse do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato;

IV. é proibida qualquer modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público, destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido;

V - não existe direito dos candidatos em concurso público à prova de segunda chamada no teste de aptidão

física, salvo contrária disposição editalícia, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior;

VI - a inserção de cláusula de barreira, com o intuito de selecionar apenas os candidatos mais bem classificados para prosseguir no certame é válida quando previamente previsto no edital e devidamente motivada;

VII. o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, segundo critério da administração previsto previamente no edital, devendo a Administração Pública convocar e homologar o certame no prazo de validade fixado no edital.

§ 1º. A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada no Diário Oficial e divulgada na forma do disposto no inciso I, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação do candidato.

§ 2º. Estão impedidos de atuar diretamente no processo seletivo os cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos candidatos, inclusive, por adoção.

Art. 5º. A contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade superior e conterá a justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade do serviço a ser contratado e a economicidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados nas rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício de 2019.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

| CARGOS CONCURSO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA (MENSAL) | SALÁRIO BASE EM REAIS (R\$) | VAGAS |
|-----------------------------------|---|------------------------|-----------------------------|-------|
| Agente de Serviços Gerais – Leves | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) | 44h | R\$ 954,00 | 197 |
| Agente de Serviços Gerais Pesados | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) | 44h | R\$ 954,00 | 42 |
| Artífice Especializado Pedreiro | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) | 44h | R\$ 954,00 | 3 |
| Artífice Especializado Jardineiro | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) | 44h | R\$ 954,00 | 1 |
| Artífice Especializado | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) | 44h | R\$ 954,00 | 4 |
| Assistente Social | Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 954,00 | 23 |

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 74 - ANEXO I

| | | | | |
|--------------------------|---|-----|--------------|----|
| Auxiliar de Disciplina | Ensino Fundamental Completo | 44h | R\$ 954,00 | 50 |
| Biólogo | Ensino Superior Completo em Biologia e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 954,00 | 2 |
| Coveiro | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) | 44H | R\$ 954,00 | 10 |
| Cuidador | Ensino Médio Completo e Curso de Especialização na área | 44h | R\$ 954,00 | 3 |
| Dentista | Ensino Superior em Odontologia, com comprovação na especialidade de atuação e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 954,00 | 12 |
| Enfermeiro | Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de classe | 20h | R\$ 954,00 | 67 |
| Engenheiro Civil | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de classe | 20h | R\$ 954,00 | 1 |
| Farmacêutico | Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de classe | 20h | R\$ 954,00 | 14 |
| Fonoaudiólogo | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de classe | 20h | R\$ 954,00 | 5 |
| Instrumentador Cirúrgico | Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área reconhecido pelo Governo Federal | 25h | R\$ 954,00 | 4 |
| Maqueiro | Ensino Fundamental Completo | 44h | R\$ 954,00 | 7 |
| Médico Anestesiologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 4 |
| Médico Angiologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 3 |
| Médico Cardiologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 10 |
| Médico Cirurgião | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Clínico Geral | Ensino Superior Completo em Medicina, e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 54 |
| Médico Dermatologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Endocrinologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Ginecologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 7 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 75 - ANEXO I

| | | | | |
|-------------------------------|---|-----|--------------|-----|
| Médico Neurologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 7 |
| Médico Obstetra | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 9 |
| Médico Oftalmologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Ortopedista | Ensino Superior Completo Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 7 |
| Médico Otorrinolaringologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Pediatra | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 25 |
| Médico Pneumologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Psiquiatra | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 3 |
| Médico Reumatologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Urologista | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 1.200,00 | 2 |
| Médico Veterinário | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 954,00 | 2 |
| Merendeira | Ensino Fundamental completo | 44h | R\$ 954,00 | 100 |
| Monitor de Transporte Escolar | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) | 44h | R\$ 954,00 | 25 |
| Motorista | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de habilitação "B" ou "C" ou "D" ou "E" | 44h | R\$ 954,00 | 21 |
| Motorista Categoria "B" | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de habilitação "B" | 44h | R\$ 954,00 | 3 |

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 76 - ANEXO I

| | | | | |
|-----------------------------|---|-----|--------------|-------------|
| Motorista Categoria "D" | Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de habilitação "D" | 44h | R\$ 954,00 | 26 |
| Nutricionista | Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 954,00 | 9 |
| Oficial Administrativo I | Ensino Médio Completo e conhecimento de Informática | 44h | R\$ 954,00 | 147 |
| Orient Pedagógico 31 | Ensino Superior com graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96,LDB) | 25h | R\$ 1.842,42 | 22 |
| Orientador Educacional (31) | Ensino Superior com graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96,LDB) | 25h | R\$ 1.842,42 | 25 |
| Orientador Social | Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia e Registro no Conselho de Classe | 25h | R\$ 1.536,89 | 3 |
| Pedagogo | Ensino Superior Completo em Pedagogia | 25h | R\$ 1.842,42 | 4 |
| Prof. I 31 Grdp 25h | Ensino Superior Completo, Licenciatura plena na área a que concorre | 25h | R\$ 1.842,42 | 271 |
| Prof. II 01 Mag 25h | Ensino Médio na modalidade Normal/Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para as séries iniciais do Ensino Fundamental, em instituição reconhecida pelo MEC | 25h | R\$ 1.015,71 | 530 |
| Psicólogo | Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe | 20h | R\$ 954,00 | 10 |
| Secretário de Escolar | Ensino Médio Completo e Curso de Secretariado reconhecido pelo MEC | 40h | R\$ 954,00 | 12 |
| Técnico em Raio X | Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área | 25h | R\$ 954,00 | 2 |
| Técnico em Higiene Dental | Ensino Médio Completo e curso específico na área | 44h | R\$ 954,00 | 9 |
| Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo e curso específico na área e Registro no Conselho de Classe | 44h | R\$ 954,00 | 100 |
| Técnico em Laboratório | Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área | 44h | R\$ 954,00 | 6 |
| Terapeuta Ocupacional | Ensino Superior Completo | 20h | R\$ 954,00 | 4 |
| Vigia | Ensino Fundamental Incompleto | 44h | R\$ 954,00 | 90 |
| TOTAL GERAL | | | | 2011 |



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

Descrição Sintética dos Cargos

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVE – Descrição Sintética: Serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços, recolhendo o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Manter limpos utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS – Descrição Sintética: Manuseio de manilhas (carga e descarga) colocação; carga e descarga de caminhões de cimento e outros materiais; limpeza de ruas e logradouros; limpeza de valões entre outras atividades pesadas, varrição e capina.

ARTÍFICE ESPECIALIZADO PEDREIRO – Descrição Sintética: Executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, orientando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos para demolir, construir, reformar e reparar muros, paredes, prédios e outras obras.

ARTÍFICE ESPECIALIZADO JARDINEIRO – Descrição Sintética: Fazer o plantio de flores e plantas em parques e jardins, preparando e cultivando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, assim como a execução de podas.

ARTÍFICE ESPECIALIZADO – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a execução de tarefas, sob supervisão, de ajudante de obras, calceteiro, bombeiro hidráulico, carpinteiro, pedreiro e pintor.

ASSISTENTE SOCIAL – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Executar demais tarefas inerentes à função.

AUXILIAR DE DISCIPLINA – Descrição Sintética: Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares.

BIÓLOGO – Descrição Sintética: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada em zoologia, botânica, ecologia, educação ambiental e biologia marinha e assuntos relacionados à preservação ambiental, executando ou coordenando direta ou indiretamente as atividades desses trabalhos.

COVEIRO – Descrição Sintética: Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, demais atividades afins.

CUIDADOR – Descrição Sintética: Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a, orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades. Auxiliar o idoso, criança, adulto ou adolescente na higiene, alimentação e vestuário; Executar atividades físicas aos usuários, lazer e demais estímulos, respeitadas as limitações físicas e psíquicas dos usuários; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga em hospitais ou unidades de saúde, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio-benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares.

DENTISTA – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

ENFERMEIRO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

ENGENHEIRO CIVIL – Descrição Sintética: Elaborar, executar e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orienta a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avalia as condições requeridas para a obra; Examina as características do terreno a ser utilizado para a obra; Calcula os

esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elabora projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanha à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FARMACÊUTICO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

FONOAUDIÓLOGO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO – Descrição Sintética: Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antissepsia; preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; realizar a esterilização do material cirúrgico; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

MAQUEIRO – Descrição sintética: Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar. Além de transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, o maqueiro deve seguir os princípios de humanização. Precisa ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem, pois além de encaminhar os pacientes aos locais solicitados, este profissional recebe, confere e transporta exames, materiais e equipamentos, além de controlar seus materiais de uso diário (EPI's) e manter seu espaço de trabalho limpo e organizado.

MÉDICO ANESTESISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO ANGIOLOGISTA: Descrição sintética: Espe-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 78 - ANEXO II

cialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos. Realiza intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem estar da população. Participa de Junta Médica quando convocado. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CIRURGIÃO – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO NEUROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OBSTETRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura,

bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia, cuidando da respiração, voz, audição, garganta e tudo o que se relacionar com essas áreas do corpo, como as alergias e o sono; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO PEDIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PSIQUIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de reumatologia; Diagnosticar, tratar e gerir clinicamente pessoas com doenças reumáticas, as quais afetam as articulações, músculos, ossos e, por vezes, outros órgãos internos (rins, pulmões, vasos sanguíneos, cérebro). Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos

pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO UROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO VETERINÁRIO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

MERENDEIRA – Descrição Sintética: Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Executar demais tarefas inerentes à função.

MOTORISTA – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves e pesados



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 79 - ANEXO II

para transporte de passageiros e carga e conservá-los superior em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Categoria B ou Superior.

MOTORISTA CATEGORIA B – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves e pesados para transporte de passageiros e carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

MOTORISTA CATEGORIA D – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus e ônibus escolar, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

NUTRICIONISTA – Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação entre as unidades escolares do Município e os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.

ORIENTADOR EDUCACIONAL – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos educacionais na rede municipal de ensino; identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção de problemas que resultam em baixo rendimento da aprendizagem; participar de programas de recuperação de alunos com dificuldade nos estudos; coordenar o processo de sondagem de aptidões e informação profissional; atender a estudantes com dificuldades especiais de ajustamento emocional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ORIENTADOR SOCIAL – Descrição Sintética: compreende os cargos de responsabilidade, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando – as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de 14 frequência junto a esses profissionais.

PEDAGOGO – Descrição Sintética: Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar ao pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se

necessário; Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da autoestima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre 15 frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

PROFESSOR I – Descrição Sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino— aprendizagem.

PROFESSOR I (Ciências) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepará-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada em ciências.

PROFESSOR I (Educação Artística) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de educação artística.

PROFESSOR I (Educação Especial) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento

e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, principalmente, aos alunos especiais.

PROFESSOR I (Educação Física) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de educação física.

PROFESSOR I (Geografia) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de geografia.

PROFESSOR I (História) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de história.

PROFESSOR I (Língua Inglesa) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de letras – Língua Inglesa.

PROFESSOR I (Língua Portuguesa) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de letras – Língua Portuguesa.

PROFESSOR I (Matemática) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 80 - ANEXO II

escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada: Matemática.

PROFESSOR II (1º ao 5º ano) – Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição a regência de classes da Educação Infantil; a regência de classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e das quatro primeiras fases da Educação de Jovens e Adultos.

PSICÓLOGO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

SECRETÁRIO ESCOLAR – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam à organização e gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município.

TÉCNICO EM RAIOS X – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar exames radio-

lógicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de Raios X.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – Descrição Sintética: Sob a supervisão do Dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a desenvolver

atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Descrição Sintética: Promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

VIGIA – Descrição Sintética: Executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

LEI Nº 2285 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA DE ANIRIDIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 40 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica **criado** no Município de Araruama, o **Programa de Prevenção da Saúde à Doença de Aniridia**.

Art.2º. Através do Sistema Único de Saúde, o Programa de Prevenção da Saúde a Doença de Aniridia, deverá ter avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

Art. 3º. O Município poderá estabelecer cooperação técnica com os Municípios na realização dos exames.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

DECRETO Nº 147 **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.055.715,90 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**,

por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos e Secretaria de Educação; no valor total de R\$ 1.055.715,90 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 147/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|--------------|-------|--------|----------------|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 52 | 100 | 9.590,00 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2042 | 3.3.90.39.00 | 66 | 100 | 82.556,17 | |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 75 | 100 | 10.307,23 | |
| 02.017.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 312 | 101 | 481.231,09 | |
| 02.017.001.15.452.0032.2099 | 3.3.90.39.00 | 333 | 101 | 126.986,18 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.04.00 | 526 | 202 | 262.397,74 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2042 | 3.3.90.39.00 | 719 | 606 | 82.647,49 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2029 | 3.3.90.30.00 | 49 | 100 | | 36.895,50 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 81 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 147/2018

| | | | | | |
|-----------------------------|--------------|-----|-----|---------------------|---------------------|
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 54 | 100 | | 4.854,00 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 58 | 100 | | 1.195,28 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.13.00 | 59 | 100 | | 1.425,00 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.91.13.00 | 63 | 100 | | 443,68 |
| 02.007.001.28.843.0049.3035 | 3.2.90.21.00 | 87 | 101 | | 59.997,21 |
| 02.007.001.28.843.0049.3035 | 4.6.90.71.00 | 89 | 101 | | 402.168,97 |
| 02.017.001.15.452.0032.2096 | 3.3.90.39.00 | 321 | 100 | | 57.639,94 |
| 02.017.001.15.452.0032.2098 | 3.3.90.39.00 | 331 | 101 | | 145.551,09 |
| 05.001.001.12.365.0012.2063 | 3.1.90.11.00 | 549 | 201 | | 262.397,74 |
| 02.007.002.04.122.0046.2029 | 4.4.90.52.00 | 707 | 101 | | 500,00 |
| 02.010.001.12.361.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 716 | 606 | | 82.647,49 |
| TOTAL | | | | 1.055.715,90 | 1.055.715,90 |

**DECRETO Nº 148
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 956.551,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 956.551,70 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 148/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|--------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 417 | 120 | 64.000,00 | |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.91.00 | 435 | 101 | 230.000,00 | |
| 04.001.001.10.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 439 | 120 | 662.551,70 | |
| 04.001.001.10.122.0010.1004 | 4.4.90.52.00 | 386 | 120 | | 3.006,01 |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 414 | 120 | | 31.923,85 |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.91.00 | 434 | 120 | | 10.000,00 |
| 04.001.001.10.122.0028.1005 | 4.4.90.51.00 | 704 | 120 | | 662.551,70 |
| 04.001.001.10.122.0028.1005 | 4.4.90.51.00 | 704 | 120 | | 19.070,14 |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 773 | 101 | | 230.000,00 |
| TOTAL | | | | 956.551,70 | 956.551,70 |

**DECRETO Nº 149
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 606.072,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Público; no valor total de R\$ 606.072,20 (Seiscentos e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello
Prefeita**

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 149/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|---|--------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.006.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 52 | 100 | 9.000,00 | |
| 02.007.001.28.843.0049.3035 | 3.2.90.21.00 | 87 | 101 | 169.404,71 | |
| 02.010.001.12.365.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 236 | 110 | 248.152,00 | |
| 02.010.001.12.365.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 237 | 206 | 129.515,49 | |
| 02.017.001.15.452.0032.2099 | 3.3.90.39.00 | 332 | 100 | 50.000,00 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 56 | 100 | | 200.000,00 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.3.90.36.00 | 65 | 100 | | 98.152,00 |
| 02.006.001.04.122.0046.2042 | 3.3.90.39.00 | 66 | 100 | | 58,04 |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.30.00 | 185 | 206 | | 99.528,90 |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.39.00 | 189 | 206 | | 455,25 |
| 02.010.001.12.361.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 194 | 206 | | 13.913,42 |
| 02.010.001.12.365.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 227 | 206 | | 9.570,75 |
| 02.010.001.12.365.0014.1009 | 4.4.90.52.00 | 243 | 206 | | 6.011,06 |
| 02.017.001.15.452.0032.2096 | 3.3.90.39.00 | 321 | 100 | | 8.941,96 |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 747 | 206 | | 36,11 |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties | | | | | 169.404,71 |
| TOTAL | | | | 606.072,20 | 606.072,20 |

ANEXO II - DECRETO 149 / 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018 | | 8.404.855,28 |
|--|----------------------|---------------|
| Receita Realizada | Período | Valor |
| | (A) 01 a 11 / 2018 | 39.266.065,61 |
| | (B) 01 a 11 / 2017 | 10.449.652,21 |
| | (C) 12 a 12 / 2017 | 1.105.572,82 |
| | (B+C) 01 a 12 / 2017 | 11.555.225,03 |

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{39.266.065,61}{10.449.652,21} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 275,76 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADO

Arrecadação Período 12 a 12/2017 (C) = 1.105.572,82

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 3.048.775,48$

Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 = 4.154.348,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADO

Receita realizada no período de 1 a 11/2018 (A) = 39.266.065,61

Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 = 4.154.348,30

Arrecadação provável para o exercício 2018 = 43.420.413,91

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 8.404.855,28

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 18.974.070,43

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 16.041.488,20

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADO

Margem disponível = 16.041.488,20

Fator de correção = 1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 149/2018 R\$ 169.404,71



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 150 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 6.748.095,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no

Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca; no valor total de R\$ 6.748.095,93 (Seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação,

conforme anexos II, III e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 150/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|--------------|-------|--------|----------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 56 | 100 | 134.779,11 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 58 | 100 | 1.400.254,20 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.91.13.00 | 63 | 100 | 267.059,19 | |
| 02.007.001.28.843.0049.3035 | 4.6.90.71.00 | 89 | 101 | 264.710,00 | |
| 02.007.001.28.846.0050.2040 | 3.3.90.47.00 | 98 | 100 | 89.253,04 | |
| 02.007.001.28.846.0050.2040 | 3.3.90.47.00 | 99 | 101 | 244.575,78 | |
| 02.010.001.12.363.0012.2031 | 3.1.90.04.00 | 208 | 100 | 36.079,99 | |
| 02.010.001.12.363.0012.2031 | 3.1.90.11.00 | 210 | 100 | 24.081,12 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.04.00 | 526 | 202 | 851.914,95 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.04.00 | 526 | 202 | 198.713,05 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.11.00 | 528 | 202 | 2.728.128,27 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.91.13.00 | 530 | 202 | 432.165,09 | |
| 05.001.001.12.365.0012.2062 | 3.1.90.04.00 | 542 | 202 | 18.361,21 | |
| 05.001.001.12.365.0012.2062 | 3.1.90.11.00 | 544 | 202 | 52.111,33 | |
| 05.001.001.12.365.0012.2063 | 3.1.90.04.00 | 547 | 201 | 5.909,60 | |
| 02.001.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 21 | 100 | | 250,00 |
| 02.001.001.04.131.0047.2186 | 3.3.90.39.00 | 26 | 100 | | 711,13 |
| 02.002.001.04.122.0041.2032 | 3.1.90.91.00 | 30 | 100 | | 173,57 |
| 02.005.001.06.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 38 | 100 | | 299,60 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.13.00 | 59 | 100 | | 429.159,42 |
| 02.006.001.04.122.0046.2042 | 3.3.90.39.00 | 66 | 100 | | 80.000,00 |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 75 | 100 | | 250.000,00 |
| 02.007.001.28.843.0049.2202 | 4.6.90.71.00 | 83 | 100 | | 310.000,00 |
| 02.007.001.28.843.0049.3034 | 4.6.90.71.00 | 85 | 100 | | 50.000,00 |
| 02.009.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 115 | 100 | | 4,34 |
| 02.009.001.04.122.0046.2030 | 4.4.90.52.00 | 116 | 100 | | 114,00 |
| 02.009.001.26.782.0046.2044 | 3.3.90.30.00 | 121 | 100 | | 36.747,50 |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 132 | 100 | | 234,88 |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 134 | 100 | | 1.287,25 |
| 02.010.001.12.122.0046.2042 | 3.3.90.39.00 | 141 | 100 | | 80.000,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2184 | 3.3.90.39.00 | 148 | 100 | | 1.000,00 |
| 02.010.001.12.361.0012.2029 | 3.3.90.39.00 | 155 | 110 | | 2.826,91 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 84 - ANEXO I - DECRETO 150/2018

| | | | | | |
|--|--------------|-----|-----|--|----------------------------------|
| 02.010.001.12.361.0012.2031 | 3.1.90.92.00 | 162 | 100 | | 1.000,00 |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.39.00 | 187 | 100 | | 160.000,00 |
| 02.010.001.12.363.0067.1030 | 4.4.90.52.00 | 215 | 100 | | 1.000,00 |
| 02.010.001.12.365.0012.2042 | 3.3.90.39.00 | 221 | 110 | | 728,28 |
| 02.010.001.12.365.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 226 | 110 | | 732,10 |
| 02.015.002.13.392.0013.2072 | 3.3.90.30.00 | 269 | 100 | | 44,40 |
| 02.015.002.13.392.0013.2072 | 3.3.90.39.00 | 270 | 100 | | 27,95 |
| 02.015.002.13.392.0013.2075 | 3.3.90.30.00 | 275 | 100 | | 470,00 |
| 02.015.002.13.392.0013.2075 | 3.3.90.39.00 | 276 | 100 | | 180,00 |
| 02.015.003.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 283 | 100 | | 200,00 |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 3.3.90.32.00 | 287 | 100 | | 3.433,10 |
| 02.015.003.23.695.0034.2055 | 3.3.90.30.00 | 289 | 100 | | 3.274,00 |
| 02.015.003.23.695.0034.2055 | 3.3.90.39.00 | 290 | 100 | | 4.410,09 |
| 02.017.001.04.122.0025.1018 | 3.3.90.30.00 | 303 | 100 | | 105.287,40 |
| 02.017.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 311 | 100 | | 152.903,35 |
| 02.017.001.15.452.0032.2096 | 3.3.90.39.00 | 321 | 100 | | 58.479,97 |
| 02.017.001.15.452.0032.2097 | 3.3.90.39.00 | 326 | 100 | | 82.035,07 |
| 02.017.001.15.452.0032.2099 | 3.3.90.39.00 | 332 | 100 | | 44.581,80 |
| 02.019.003.20.304.0074.2209 | 3.3.90.30.00 | 364 | 100 | | 657,50 |
| 05.001.001.12.361.0012.2029 | 3.3.90.30.00 | 517 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2029 | 3.3.90.39.00 | 518 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2042 | 3.3.90.39.00 | 520 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2054 | 3.3.90.30.00 | 521 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2054 | 3.3.90.39.00 | 522 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 523 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.39.00 | 524 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2058 | 4.4.90.52.00 | 525 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.09.00 | 527 | 202 | | 28.483,77 |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.13.00 | 529 | 202 | | 18.361,21 |
| 05.001.001.12.361.0012.2063 | 3.1.90.04.00 | 531 | 201 | | 1.189.198,48 |
| 05.001.001.12.361.0012.2063 | 3.1.90.09.00 | 532 | 201 | | 293.492,22 |
| 05.001.001.12.361.0012.2063 | 3.1.90.11.00 | 533 | 201 | | 99.547,20 |
| 05.001.001.12.361.0012.2063 | 3.1.91.13.00 | 535 | 201 | | 271.766,25 |
| 05.001.001.12.361.0055.1009 | 4.4.90.51.00 | 536 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0055.1009 | 4.4.90.52.00 | 537 | 201 | | 1.000,00 |
| 05.001.001.12.365.0012.2062 | 3.1.90.04.00 | 542 | 202 | | 66.580,60 |
| 05.001.001.12.365.0012.2063 | 3.1.90.04.00 | 547 | 201 | | 1.294.753,82 |
| 05.001.001.12.365.0012.2063 | 3.1.90.09.00 | 548 | 201 | | 46.385,06 |
| 05.001.001.12.365.0012.2063 | 3.1.90.11.00 | 549 | 201 | | 968.734,89 |
| Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties | | | | | 509.285,78 |
| Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios | | | | | 89.253,04 |
| TOTAL | | | | | 6.748.095,93 6.748.095,93 |



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 150/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Receita por Categoria Econômica | Previsão de Arrecadação 2018 | Receita Realizada | | |
|--|------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|
| | | 01/01 a 10/12/2018 (A) | 01/01 a 10/12/2017 (B) | 11/12/17 a 31/12/2017 (C) |
| 1100.00.00 - Receita Tributária | 67.927.757,95 | 66.397.252,01 | 47.095.379,33 | 2.660.364,93 |
| 1200.00.00 - Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1300.00.00 - Receita Patrimonial | 1.648.072,33 | 445.329,86 | 599.549,63 | 21.136,57 |
| 1400.00.00 - Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1500.00.00 - Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1600.00.00 - Receita de Serviços | 52.379,40 | 2.840,58 | 63.026,18 | 295,58 |
| 1700.00.00 - Transferências Correntes | 84.232.091,36 | 92.721.485,54 | 82.302.104,08 | 4.801.228,97 |
| 1900.00.00 - Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | 658.900,00 | 12.287.171,47 | 582.944,74 |
| 2000.00.00 - Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita | | | | |
| - para formação do FUNDEB | 16.785.087,77 | 17.835.339,25 | 15.965.895,36 | 943.374,04 |
| por restituição | 0,00 | 11.067,08 | 16.714,99 | 0,00 |
| 98.1000.00.00 - outras deduções | 0,00 | 895.000,06 | 2.788,50 | 0,00 |
| 99.1000.00.00 - Deduções | 0,00 | 0,00 | 383,57 | 0,00 |
| TOTAL | 137.225.213,27 | 141.484.401,60 | 126.361.448,27 | 7.122.596,75 |

Fonte: Balancetes da Receita

2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{141.484.401,60}{126.361.448,27} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 11,97\%$

Arrecadação Período 01/01 a 10/06/2018 (C) x $\Delta = 7.122.596,75$ **11,97%**

Arrecadação Projetada = 852.433,24

Total 7.975.029,99

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

| | |
|--|-----------------------|
| Receita realizada 01 a 10/2018 (A) | 141.484.401,60 |
| Resultado após aplicação Tx Incremento | 7.975.029,99 |
| SOMA | 149.459.431,59 |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = | 11.879.089,34 |
| Previsão de Receita 2018 (-) | 137.225.213,27 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 355.128,98 |
| SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO | 355.128,98 |



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 150 / 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|---|----------------------|---------------------|
| Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018 | | 8.404.855,28 |
| Receita Realizada | Período | Valor |
| | (A) 01 a 11 / 2018 | 39.266.065,61 |
| | (B) 01 a 11 / 2017 | 10.449.652,21 |
| | (C) 12 a 12 / 2017 | 1.105.572,82 |
| | (B+C) 01 a 12 / 2017 | 11.555.225,03 |

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

| CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO | |
|---|--|
| $\Delta = A / B$, logo: | $\frac{39.266.065,61}{10.449.652,21} \times 100$ |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 275,76 % |

| CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO | |
|---|---------------------|
| Arrecadação Período 12 a 12/2017 (C) = | 1.105.572,82 |
| Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$ | 3.048.775,48 |
| Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 = | 4.154.348,30 |

| DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|--|----------------------|
| Receita realizada no período de 1 a 11/2018 (A) = | 39.266.065,61 |
| Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 = | 4.154.348,30 |
| Arrecadação provável para o exercício 2018 = | 43.420.413,91 |
| Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: | 8.404.855,28 |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = | 19.143.475,14 |
| Margem de excesso de arrecadação (Tendência) | 15.872.083,49 |

| ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|--|---------------|
| Margem disponível = | 15.872.083,49 |
| Fator de correção = | 3% |
| Justificativa | |

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 150/2018 R\$ 509.285,78



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 151
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 226.650,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 226.650,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

DECRETA:

ANEXO I - DECRETO 151/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|---|--------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 07.001.001.08.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 577 | 100 | 138.550,00 | |
| 07.001.001.08.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 580 | 100 | 62.000,00 | |
| 07.001.001.08.122.0046.2031 | 3.1.90.13.00 | 581 | 100 | 22.000,00 | |
| 07.001.001.08.333.0048.2187 | 3.1.90.13.00 | 650 | 100 | 4.100,00 | |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios | | | | | 226.650,00 |
| TOTAL | | | | 226.650,00 | 226.650,00 |

ANEXO II - DECRETO 151/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

**RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

| Receita por Categoria Econômica | Previsão de Arrecadação 2018 | | Receita Realizada | |
|--|------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|
| | 01/01 a 10/12/2018 (A) | 01/01 a 10/12/2017 (B) | 11/12/17 a 31/12/2017 (C) | |
| 1100.00.00 - Receita Tributária | 66.397.252,01 | 47.095.379,33 | 2.660.364,93 | |
| 1200.00.00 - Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1300.00.00 - Receita Patrimonial | 1.648.072,33 | 599.549,63 | 21.136,57 | |
| 1400.00.00 - Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1500.00.00 - Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1600.00.00 - Receita de Serviços | 52.379,40 | 63.026,18 | 295,58 | |
| 1700.00.00 - Transferências Correntes | 84.232.091,36 | 82.302.104,08 | 4.801.228,97 | |
| 1900.00.00 - Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | 12.287.171,47 | 582.944,74 | |
| 2000.00.00 - Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Deduções da Receita | | | | |
| - para formação do FUNDEB | 16.785.087,77 | 17.835.339,25 | 15.965.895,36 | 943.374,04 |
| por restituição | 0,00 | 11.067,08 | 16.714,99 | 0,00 |
| 98.1000.00.00 - outras deduções | 0,00 | 895.000,06 | 2.788,50 | 0,00 |
| 99.1000.00.00 - Deduções | 0,00 | 0,00 | 383,57 | 0,00 |
| TOTAL | 137.225.213,27 | 141.484.401,60 | 126.361.448,27 | 7.122.596,75 |

Fonte: Balançetes da Receita
2017: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120
2018: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = \frac{A - B}{B} \times 100 = \frac{141.484.401,60 - 126.361.448,27}{126.361.448,27} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 11,97%

Arrecadação Período 01/01 a 10/06/2018 (C) x Δ = 7.122.596,75 **11,97%**

Arrecadação Projetada = 852.433,24

Total 7.975.029,99

Demonstração do excesso de arrecadação

| | Cálculo |
|--|-----------------------|
| Receita realizada 01 a 10/2018 (A) | 141.484.401,60 |
| Resultado após aplicação Tx Incremento | 7.975.029,99 |
| SOMA | 149.459.431,59 |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = | 11.968.342,38 |
| Previsão de Receita 2018 | 137.225.213,27 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 265.875,94 |
| SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO PI EXCESSO | 265.875,94 |

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 152 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 399.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 152/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|--------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 04.001.001.10.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 439 | 120 | 122.000,00 | |
| 04.001.001.10.122.0046.2031 | 3.1.90.13.00 | 442 | 120 | 277.000,00 | |
| 02.001.001.04.131.0047.2185 | 3.3.90.39.00 | 25 | 100 | | 176.557,23 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 58 | 100 | | 48.209,24 |
| 02.007.001.28.843.0049.3034 | 3.2.90.21.00 | 84 | 100 | | 30.000,00 |
| 02.007.001.99.999.9999.2041 | 99.9999.99 | 102 | 100 | | 22.000,00 |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 3.3.90.30.00 | 117 | 100 | | 67.738,73 |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 3.3.90.39.00 | 288 | 100 | | 27.745,80 |
| 02.017.001.04.122.0025.1018 | 3.3.90.30.00 | 303 | 100 | | 26.749,00 |
| TOTAL | | | | 399.000,00 | 399.000,00 |

DECRETO Nº 154 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 908.558,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, FUNDEB, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; no valor total de R\$ 908.558,29 (Novecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 154/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|--------------|-------|-------|----------------|----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.91.13.00 | 63 | 100 | 9.932,54 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2029 | 3.3.90.30.00 | 154 | 110 | 35.531,25 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2029 | 4.4.90.52.00 | 156 | 110 | 792,00 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2031 | 3.1.90.04.00 | 158 | 110 | 99.477,60 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2031 | 3.1.90.11.00 | 160 | 110 | 238.517,91 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2031 | 3.1.90.13.00 | 161 | 110 | 26.871,24 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2031 | 3.1.91.13.00 | 164 | 110 | 30.730,36 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2056 | 3.3.90.30.00 | 175 | 110 | 23.000,00 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 177 | 110 | 77.590,65 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.39.00 | 180 | 110 | 142.466,15 | |
| 02.010.001.12.365.0012.2056 | 3.3.90.30.00 | 223 | 110 | 22.090,00 | |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 89 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 154/2018

| | | | | | |
|-----------------------------|--------------|-----|-----|-------------------|-------------------|
| 02.015.003.23.695.0034.2055 | 3.3.90.39.00 | 290 | 100 | 25.353,46 | |
| 02.017.001.15.452.0032.2099 | 3.3.90.39.00 | 333 | 101 | 39.356,35 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.91.13.00 | 530 | 202 | 30.000,00 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.30.00 | 714 | 606 | 55.419,20 | |
| 02.015.003.23.695.0034.2055 | 3.3.90.39.00 | 781 | 101 | 51.429,58 | |
| 02.001.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 23 | 100 | | 81,50 |
| 02.001.001.04.131.0047.2185 | 3.3.90.39.00 | 25 | 100 | | 80.000,00 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 56 | 100 | | 140.056,80 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 58 | 100 | | 201.790,76 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.13.00 | 59 | 100 | | 100.840,58 |
| 02.006.001.04.122.0075.2225 | 3.1.90.16.00 | 72 | 100 | | 8.152,50 |
| 02.007.001.28.843.0049.2202 | 4.6.90.71.00 | 83 | 100 | | 93.924,59 |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 3.3.90.39.00 | 119 | 100 | | 45,88 |
| 02.010.001.12.362.0012.2031 | 3.1.90.11.00 | 203 | 100 | | 106.766,71 |
| 02.010.001.12.362.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 206 | 100 | | 0,03 |
| 02.015.002.13.391.0013.1007 | 4.4.90.52.00 | 264 | 100 | | 414,00 |
| 02.015.002.13.392.0013.2074 | 3.3.90.30.00 | 273 | 100 | | 110,00 |
| 02.017.001.04.122.0025.1018 | 3.3.90.39.00 | 305 | 100 | | 130,50 |
| 02.017.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 312 | 101 | | 60.785,93 |
| 02.017.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 314 | 100 | | 12,12 |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.13.00 | 529 | 202 | | 30.000,00 |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.30.93.00 | 689 | 100 | | 27,19 |
| 02.015.003.23.695.0034.2051 | 3.3.90.39.00 | 705 | 101 | | 30.000,00 |
| 02.010.001.12.361.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 716 | 606 | | 55.419,20 |
| TOTAL | | | | 908.558,29 | 908.558,29 |

DECRETO Nº 156
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 74.365,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 74.365,63 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexos II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 156/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|--|--------------|-------|-------|------------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 07.001.001.08.244.0015.2141 | 3.3.90.30.00 | 592 | 222 | 35.863,81 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2153 | 3.3.90.30.00 | 604 | 261 | 14.001,82 | |
| 07.001.001.08.244.0015.2153 | 3.3.90.39.00 | 606 | 261 | 24.500,00 | |
| Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - PBF-CRAS | | | | | 35.863,81 |
| Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - IGD Bolsa Familia | | | | | 38.501,82 |
| TOTAL | | | | 74.365,63 | 74.365,63 |



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - Decreto 156/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 261 - IGD - Bolsa Família

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------|
| Receita Orçada para 2018 | (A) | 262.095,18 |
| Receita realizada até 21/12/2018 | (B) | 300.597,00 |
| Saldo para Excesso | (B-A) | 38.501,82 |

ANEXO III - Decreto 156/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 222 - PBF - CRAS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------|
| Receita Orçada para 2018 | (A) | 213.142,76 |
| Receita realizada até 21/12/2018 | (B) | 249.006,57 |
| Saldo para Excesso | (B-A) | 35.863,81 |

DECRETO Nº 159 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.400.000,00 para reforço de dotações consignadas o Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 159/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|--|--------------|-------|-------|---------------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 04.001.001.10.302.0056.2031 | 3.1.90.04.00 | 497 | 250 | 696.212,39 | |
| 04.001.001.10.302.0056.2031 | 3.1.90.11.00 | 782 | 250 | 1.554.721,36 | |
| 04.001.001.10.122.0046.2031 | 3.1.91.13.00 | 783 | 250 | 149.066,25 | |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - UPA Estado | | | | | 2.400.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 159/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018 RECURSOS: 250 - UPA ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|--|----------------|---------------------|
| Receita Orçada para 2018 | (A) | 150.000,00 |
| Receita realizada até 27/12/2018 | (B) | 4.800.000,00 |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores | (C) | 2.250.000,00 |
| Saldo para Excesso | (B-A-C) | 2.400.000,00 |

DECRETO Nº 160 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.142.052,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**,

por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, FUNDEB, Fundo Orçamentário da Procuradoria, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; no valor total de R\$ 4.142.052,27 (Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações

orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

**Lívia Bello
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 160/2018

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|--------------|-------|--------|----------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 58 | 100 | 1.919.272,65 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 56 | 100 | 329.398,55 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.91.13.00 | 63 | 100 | 276.413,56 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 177 | 110 | 285.432,50 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.30.00 | 184 | 110 | 166.590,00 | |
| 02.010.001.12.363.0012.2031 | 3.1.90.04.00 | 208 | 100 | 38.036,88 | |
| 02.010.001.12.363.0012.2031 | 3.1.90.11.00 | 210 | 100 | 65.924,11 | |
| 02.015.002.13.392.0013.2072 | 3.3.90.39.00 | 270 | 100 | 15.000,00 | |
| 02.015.003.23.695.0034.2055 | 3.3.90.39.00 | 290 | 100 | 4.336,50 | |
| 02.017.001.15.452.0032.2096 | 3.3.90.39.00 | 322 | 101 | 290.000,00 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.11.00 | 528 | 202 | 383.239,70 | |
| 05.001.001.12.365.0012.2062 | 3.1.90.11.00 | 544 | 202 | 313.407,82 | |
| 14.001.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 688 | 100 | 50.000,00 | |
| 02.010.001.12.306.0012.2046 | 3.3.90.30.00 | 778 | 101 | 5.000,00 | |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 56 | 100 | | 18.301,31 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.1.90.92.00 | 60 | 100 | | 17.338,32 |
| 02.006.001.04.122.0046.2031 | 3.3.90.36.00 | 65 | 100 | | 1.848,00 |
| 02.006.001.04.122.0046.2042 | 3.3.90.39.00 | 66 | 100 | | 10.000,00 |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 75 | 100 | | 77.441,30 |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.90.92.00 | 76 | 100 | | 15.970,99 |
| 02.007.001.28.843.0049.2202 | 4.6.90.71.00 | 83 | 100 | | 106.272,38 |
| 02.007.001.28.843.0049.3034 | 3.2.90.21.00 | 84 | 100 | | 20.000,00 |
| 02.007.001.28.843.0049.3035 | 3.2.90.21.00 | 86 | 100 | | 15.000,00 |
| 02.007.001.28.843.0049.3035 | 4.6.90.71.00 | 88 | 100 | | 34.520,89 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 92 - ANEXO I - DECRETO 160/2018

| | | | | | |
|---|--------------|-----|-----|---------------------|---------------------|
| 02.007.001.28.843.0049.3036 | 4.6.90.71.00 | 91 | 100 | | 8.000,00 |
| 02.007.001.28.843.0049.3039 | 3.2.90.21.00 | 92 | 100 | | 25.000,00 |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 3.3.90.30.00 | 117 | 100 | | 50.000,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2031 | 3.1.90.04.00 | 136 | 100 | | 112.500,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2031 | 3.1.90.11.00 | 138 | 100 | | 150.000,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2031 | 3.1.90.13.00 | 139 | 100 | | 10.000,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2031 | 3.1.91.13.00 | 140 | 100 | | 15.000,00 |
| 02.010.001.12.122.0046.2042 | 3.3.90.39.00 | 141 | 100 | | 120.579,01 |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.30.00 | 184 | 110 | | 21.540,00 |
| 02.010.001.12.362.0012.2031 | 3.1.90.04.00 | 201 | 100 | | 110.000,00 |
| 02.010.001.12.362.0012.2031 | 3.1.90.11.00 | 203 | 100 | | 43.233,29 |
| 02.010.001.12.362.0012.2031 | 3.1.90.13.00 | 204 | 100 | | 30.000,00 |
| 02.010.001.12.362.0012.2031 | 3.1.91.13.00 | 205 | 100 | | 30.000,00 |
| 02.010.001.12.363.0012.2031 | 3.1.90.13.00 | 211 | 100 | | 12.151,17 |
| 02.010.001.12.363.0012.2031 | 3.1.90.04.00 | 208 | 100 | | 23.414,10 |
| 02.010.001.12.363.0012.2031 | 3.1.91.13.00 | 212 | 100 | | 81.792,14 |
| 02.010.001.12.365.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 236 | 110 | | 10.692,77 |
| 02.015.002.13.392.0013.2072 | 3.3.90.39.00 | 270 | 100 | | 4.275,00 |
| 02.017.001.04.122.0025.1018 | 3.3.90.30.00 | 304 | 101 | | 90.000,00 |
| 02.017.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 312 | 101 | | 205.000,00 |
| 02.017.001.15.452.0032.2096 | 3.3.90.39.00 | 321 | 100 | | 144.657,48 |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.13.00 | 529 | 202 | | 383.239,70 |
| 05.001.001.12.365.0012.2062 | 3.1.90.13.00 | 545 | 202 | | 313.407,82 |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios | | | | | 1.830.876,60 |
| TOTAL | | | | 4.142.052,27 | 4.142.052,27 |

ANEXO II - DECRETO 160/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018 RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|---|----------------|-----------------------|
| Receita Orçada para 2018 | (A) | 154.010.301,04 |
| Receita realizada até 28/12/2018 | (B) | 168.814.611,62 |
| 1100.00.00 - Receita Tributária | | 70.321.169,43 |
| 1200.00.00 - Receita de Contribuição | | 0,00 |
| 1300.00.00 - Receita Patrimonial | | 460.551,93 |
| 1400.00.00 - Receita Agropecuária | | 0,00 |
| 1500.00.00 - Receita Industrial | | 0,00 |
| 1600.00.00 - Receita de Serviços | | 2.840,58 |
| 1700.00.00 - Transferências Correntes | | 97.313.659,94 |
| 1900.00.00 - Outras Receitas Correntes | | 716.389,74 |
| 2000.00.00 - Receitas de Capital | | 0,00 |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores | (C) | 12.194.992,38 |
| Saldo para Excesso | (B-A-C) | 2.609.318,20 |



Município de Araruama Poder Executivo



ERRATA

Da Portaria SEDUC/ 77/2018

Onde se lê:

“Art. 5º. O preenchimento de vagas novas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino far-se-á através de pré-matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br, iniciando no dia 07 de janeiro de 2019 e finalizando em 25 de janeiro de 2019, respeitando-se o limite de capacidade de atendimento da escola, indicada no referido site, de acordo com o seguinte cronograma:

I - de 07 a 10 de janeiro de 2019 - pré-matrícula online dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - dias 07 a 11 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III - de 14 a 20 de janeiro de 2019 - pré-matrícula on-line dos demais educandos;

IV - de 21 a 25 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade

Escolar indicada na pré-matrícula on-line para os demais educandos.”

Leia-se:

“Art. 5º. O preenchimento de vagas novas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino far-se-á através de pré-matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br, iniciando no dia 10 de janeiro de 2019 e finalizando em 25 de janeiro de 2019, respeitando-se o limite de capacidade de atendimento da escola, indicada no referido site, de acordo com o seguinte cronograma:

I - de 10 a 13 de janeiro de 2019 - pré-matrícula online dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - dias 10,11 e 14 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III - de 14 a 20 de janeiro de 2019 - pré-matrícula on-line dos demais educandos;

IV - de 21 a 25 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade Escolar indicada na pré-matrícula on-line para os demais

educandos.”

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Araruama, 02 de janeiro de 2019.

LÚCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO do Contrato Nº 01/2018

MUNICÍPIO – ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

EXTRATO

OBJETO: O **acréscimo de 25%**(Vinte e cinco por cento) constante nos itens da Cláusula Terceira do Contrato Original.

VALOR: Dá -se ao presente aditivo o valor de R\$ 20.077,50(Vinte mil setenta e sete reais e cinquenta centavos).As despesas correrão por conta do exercício consignado da dotação do orçamento do FMAS(2018) - Programa de Trabalho nº 08.122.0046.2030 ; Elemento de Despesa :3390.30.99.00, Empenho nº239/18; Ficha 571 ; Fonte 10 - Processo Administrativo nº 30.568/17 -.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de novembro de 2018

Mercado financeiro projeta inflação de 4,01% para 2019

A inflação para o consumidor deve ficar em 3,69% este ano, mas deve subir para 4,01% em 2019. Essa é a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) feita por instituições financeiras consultadas todas as semanas pelo Banco Central (BC). O Boletim Focus é divulgado às segundas-feiras em Brasília.

Na semana passada, a previsão para 2018 também estava em 3,69% e para o próximo ano era 4,03%.

As estimativas estão abaixo do centro da meta que deve ser perseguida pelo BC. Para este ano, o centro da meta é 4,5%, com limite inferior de 3% e superior de 6%. Para 2019, a meta é 4,25%, com

intervalo de tolerância entre 2,75% e 5,75%.

Visando alcançar a meta de inflação, o BC usa como instrumento a taxa básica de juros (Selic), atualmente em 6,5% ao ano.

Taxa Selic

De acordo com o mercado financeiro, a Selic deve terminar 2019 em 7,13% ao ano (mediana das expectativas, que desconsidera os extremos das projeções). A previsão anterior era 7,25% ao ano. Para 2020 e 2021, a expectativa é 8% ao ano.

Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) aumenta a Selic, a meta é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque

os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação.

A manutenção da taxa básica de juros indica que o Copom considera as alterações anteriores suficientes para chegar à meta de inflação.

Atividade econômica

A projeção para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país – é 1,3% neste ano, e passou de 2,53% para 2,55% em 2019. Para 2020 e 2021, a estimativa é 2,50%.

Divulgação



ARARUAMA RÉVEILLON 2019



SHOW DA VIRADA

IZA



ELETRORACÚSTICO

GRUPO
CDEU ONDA



PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PRAIA DO CENTRO | ARARUAMA

Saúde de Macaé recolhe mais de 20 mil medicamentos vencidos

Com o tema: “Remédio vencido não vai para o lixo”, o programa de coleta de medicamentos vencidos - uma iniciativa da Agência Municipal de Vigilância Sanitária de Macaé (Amvisa) - comemora a adesão pela população. Somente em 2018 foram coletadas mais de 20 mil caixas de medicamentos vencidos. Os remédios fora do prazo de validade fazem mal não apenas para quem os consome. Quando

descartados indevidamente, podem causar sérios transtornos, também, ao ambiente. O posto de recolhimento fica na sede da Amvisa, localizada na Rua José de Aguiar Franco, 2150, no bairro Costa do Sol. O atendimento acontece de 8h às 17h.

De acordo com a Amvisa, no primeiro ano da campanha, em 2013, foram arrecadadas 14.078 caixas de medicamentos vencidos, já em 2018, foram 21.895

caixas. O aumento significativo mostra a adesão da população, que está ficando mais consciente do seu papel para a preservação do meio ambiente.

O projeto faz com que as pessoas evitem o acúmulo de medicamentos em casa e uma posterior automedicação, além de promover o descarte ideal. O descarte irregular pode ter risco de contaminação do solo e, conseqüentemente, do lençol

freático.

Caso ocorra o descarte às margens de rios e lagoas, ocorre a contaminação de peixes e outras espécies marinhas, além de também elevar o nível de contaminação da água por substâncias químicas.

Outra medida que deve ser tomada pela população é o armazenamento adequado dos medicamentos em local de temperatura ambiente (abaixo

de 30°C).

Os medicamentos vencidos são recolhidos pela Secretaria Adjunta de Serviços Públicos e levados para serem incinerados, dando o fim adequado a essas substâncias.

Em caso de dúvida ou qualquer esclarecimento, o contato com a Amvisa pode ser feito por meio do telefone (22) 2762-0935.

Julie Silveira
macae.rj.gov.br

Réveillon Macaé: Saúde terá plantão especial

Para a chegada de 2019, a Secretaria de Saúde preparou um esquema especial de plantão. Turistas e macaenses poderão aproveitar a festa da virada na praia dos Cavaleiros com tranquilidade. Serão montados dois postos de atendimento, com um total de 12 leitos e ambulâncias avançadas. O planejamento é para garantir toda assistência necessária à população e contará com a atuação de cerca de 50 profissionais.

Equipes com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, maqueiros, motoristas e administrativo estarão atuando no plantão na

orla. As unidades serão montadas nas ruas Franklin Roosevelt e Mar Del Plata, com atendimento entre 20h e 3 da manhã.

De acordo com a secretária de Saúde, Deusilane de Almeida, o espaço terá leitos para atender qualquer nível de complexidade. “As unidades estarão equipadas para atender todas as intercorrências. A logística também está ajustada para o encaminhamento de casos mais graves para o Hospital Público Municipal (HPM)”, disse.

Plantão - Além do HPM, a população poderá contar ainda com

atendimento 24 horas no Hospital Público Municipal da Serra, em Trapiche, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs da Barra e do Lagomar), nos Prontos-Socorros (P.S do Aeroporto e Imbetiba) e no Pronto Atendimento do Sana e Córrego do Ouro.

Segundo a coordenação do Serviço Móvel de Emergência (192), terão ambulâncias disponíveis nas localidades de Trapiche, Sana, Córrego do Ouro, Bicuda Pequena, além da sede do município.

Jornalista:
Genimarta Oliveira
macae.rj.gov.br

Gasolina fica 3% mais barata nas refinarias

Petrobras determinou a diminuição dos preços que passou a valer nesta última sexta-feira (28)

A Petrobras anunciou uma redução de 3% no valor do combustível. Desse modo, ao invés de R\$ 1,5554, serão cobrados R\$ 1,5087 por litro das distribuidoras.

O diesel também foi afetado pela política de preços da estatal, e registrou uma diminuição de

0,14% em 22 de dezembro. A empresa adotou um novo modelo para definição dos preços dos combustíveis neste ano, aumentando a frequência de mudança dos valores cobrados.

A resolução visa acompanhar as oscilações do câmbio e cotações do dólar e a volatilidade de preços no mercado internacional. Por isso, a flexibilidade no ritmo de reajustes.

Fonte:
Governo do Brasil

Em 2018, Ambiente devolve 349 animais à natureza

O Setor de Fauna da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé fez parceria direcionada à preservação animal com cinco órgãos federais, estaduais e municipais: Polícia Federal, Instituto Estadual de Ambiente (Inea), Marinha do Brasil, Centro de Tratamento de Animais Marinhos (CTA) e Guarda Ambiental da Prefeitura de Macaé. O resultado, entre outros, foi a captura e devolução ao habitat natural de 349 animais silvestres.

Ação conjunta aconteceu em relação à fiscalização do defeso da sardinha e do camarão para coibir atividades irregulares como a pesca predatória. Junto ao Inea e à Marinha do Brasil, o Setor fiscalizou a Lagoa de Imboassica e as praias macaenses também tratando do defeso e da pesca predatória, autuando redes com malha inferior ao permitido e os

arrastões.

Entre os exemplos de animais marinhos que o CTA passa para o Setor de Fauna, e vice-versa, o coordenador do Setor de Fauna, Fernando Barreto, citou Frágata, Atobás, Gaivota e Golfinho, entre outros. “A gente recebe solicitações sobre estes animais que podem estar vivos ou não; se machucados há reabilitação por parte do CTA”, informa.

Com a Guarda Ambiental, o tratado é que esta resgate animais por todo o município e os entregue ao Setor de Fauna. Sobre seu trabalho, Fernando afirma que é gratificante. “Atuamos na região serrana, praias e lagoa para preservar a integridade dos animais, especialmente os que estão em extinção”, conta ele.

Em 2018, foram resgatados e soltos no meio natural 349 animais silvestres, entre eles: macacos bu-

gios, corujas (buraqueira e orelhuda), cobras das mais diferentes espécies (jibóia, cipó, coral, jararaca e d’água) siriema, capivara e outros. “Na sexta-feira (21), capturamos uma capivara no Farol Velho (praia Campista) e soltamos na Lagoa de Imboassica, no mesmo dia. Também na sexta, um jacaré-de-papo-amarelo, encontrado próximo à Fazenda Mutum, foi libertado em seu habitat natural”, comenta Barreto.

Em parceria com o Inea, o Setor de Fauna protege também as tartarugas do Farol até a Barra e atua na retirada de colmeias e casas de marimbondos, quando em locais que possam oferecer risco à população.

Mais informações: (22) 2772-3571.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Febre amarela matou 84 pessoas no estado

O estado do Rio de Janeiro registrou, desde o início do ano, 262 casos de febre amarela silvestre em humanos com 84 óbitos. Os principais sintomas da febre amarela são dor de cabeça, febre, amarelamento da pele, dores musculares e articulares, náuseas, indisposição, entre outras manifestações. Com a chegada do verão, o risco de as pessoas contraírem a doença aumenta.

De acordo com o infectologista Alexandre Chieppe, assessor da Secretaria de Saúde do estado, com a diminuição de casos após a vacinação realizada no ano passado, os moradores do estado

deixaram de procurar os postos de saúde.

“Agora, o desafio é alertar a população para o perigo de um novo surto durante o verão. Para que isso não ocorra é preciso que as pessoas se vacinem nos postos de saúde espalhados pelo estado”, alertou.

Cerca de 3 milhões de pessoas ainda não estão com a cobertura vacinal. A Secretaria de Saúde informa que a vacina está disponível em todos os postos de saúde e que o objetivo é alcançar a cobertura vacinal de 95% do público-alvo durante o início do verão, estação em que pode ocorrer uma maior incidência da doença.